



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos onze dias do mês de setembro de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, acompanhada pelos Assessores da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró e Romeo Canton, bem como pelo Analista Judiciário e Assistente da Corregedoria, Eduardo Macalão Barbosa, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5910/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Luciana Kruse, pela Diretora de Secretaria, Juliana Fontoura Gomides, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Registra-se que a Juíza Substituta lotada, Patrícia Bley Heim, estava em fruição de férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/11/2011

Data da última correição realizada: 13/12/2022

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **3ª Vara do Trabalho de Gravataí** pertence à 16ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciana Kruse	Juíza do Trabalho Titular	desde 07/01/2020 – Há 3 anos e 248 dias*
Patrícia Bley Heim	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 20/12/2018 – Há 4 anos e 266 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Luciana Kruse está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do PROAD nº 1808/2020.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 11/09/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular Luciana Kruse	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2022 a 19/05/2022	9
	Férias	14/07/2022 a 02/08/2022	20
	Férias	01/02/2023 a 20/02/2023	20
	Férias	17/07/2023 a 05/08/2023	20



Juíza Substituta lotada	Patricia Bley Heim	Férias	20/06/2022 a 09/07/2022	20
		Férias	07/11/2022 a 26/11/2022	20
		Férias	16/03/2023 a 04/04/2023	20
		Férias	desde 11/09/2023 até 30/09/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no **item 5.4** do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 11/09/2023

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento
Patricia Bley Heim		Juíza Substituta lotada desde 20/12/2018			
Luciana Kruse		Juíza Titular desde 07/01/2020			
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Substituta	10/01/2022	20/01/2022	11	Atuar como Juíza Auxiliar nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, no período de 10 a 20 de janeiro de 2022, nas Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª)
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Substituta	21/01/2022	06/02/2022	17	Atuar como Juíza Auxiliar nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	07/02/2022	07/04/2022	60	Atuar como Juíza Auxiliar nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos (J2)
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	08/05/2022	13/07/2022	67	Atuar como Juíza Auxiliar nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos (J2)
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular da 2ª VT de Gramado	05/12/2022	19/12/2022	15	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular da 2ª VT de Gramado	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	09/01/2023	07/02/2023	30	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	08/02/2023	13/03/2023	34	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	14/3/2023	19/03/2023	6	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	20/3/2023	26/03/2023	7	Atuar como Juíza Auxiliar processos J1 e J2
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	27/3/2023	16/07/2023	112	Atuar como Juíza Auxiliar
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada na 10ª VT de Porto Alegre	10/4/2023	29/04/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Ingrid Loureiro Irion	Juíza Titular da 4ª VT de Canoas	17/7/2023	15/08/2023	30	Atuar como Juíza Auxiliar
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	16/08/2023	01/12/2023	108	Atuar como Juíza Auxiliar

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Juliana Fontoura Gomides	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2	Werlys Cardoso Negrão	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	09/01/2012
3	Mariana Trevisan Pegoraro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/01/2020
4	Caroline Fontana Ferronato Duarte	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	20/12/2018
5	João Matheus Braga Santos	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	06/04/2018
6	Renata Beneduzi	AJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	22/01/2020
7	Alexandre Proença Alves	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	17/01/2022
8	Marcelo Antônio Canabarro Valle	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	29/04/2022
9	Yukari Mari Kuwano	AJAJ	Calculista (FC04)	13/11/2019
10	Eduardo Reis Coli	TJAA	-	20/11/2019
11	Elenice Roos Santos	AJAA	-	18/03/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Juliana Fontoura Gomides	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Werlys Cardoso Negrão	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Adriana Rodrigues Réus	Direito	desde 1º/06/2023 até 30/11/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,54**, o **26º colocado** entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do **Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (91%)**, é de **0,49**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **31ª posição** entre as unidades similares.



5 FASE DE CONHECIMENTO

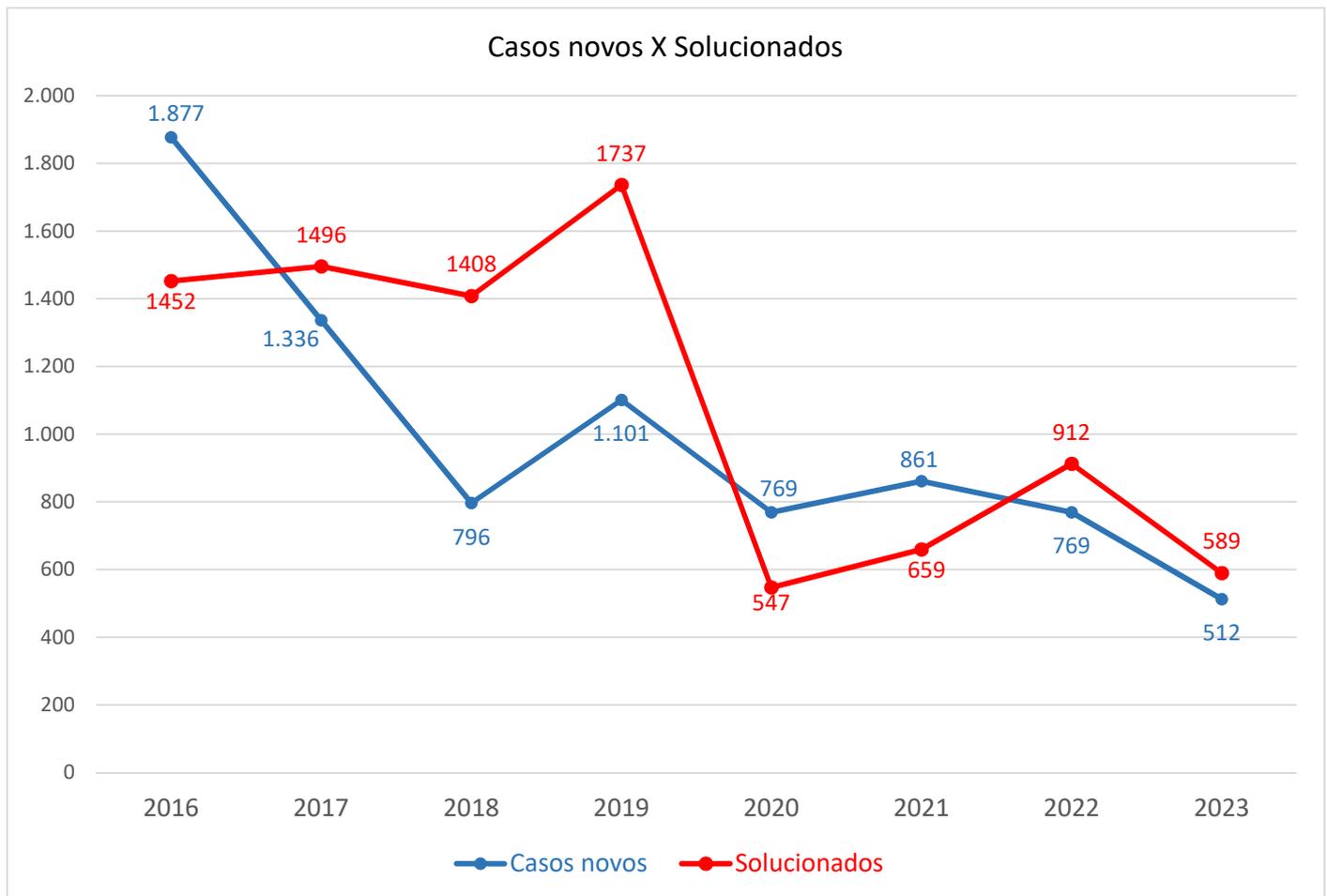
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

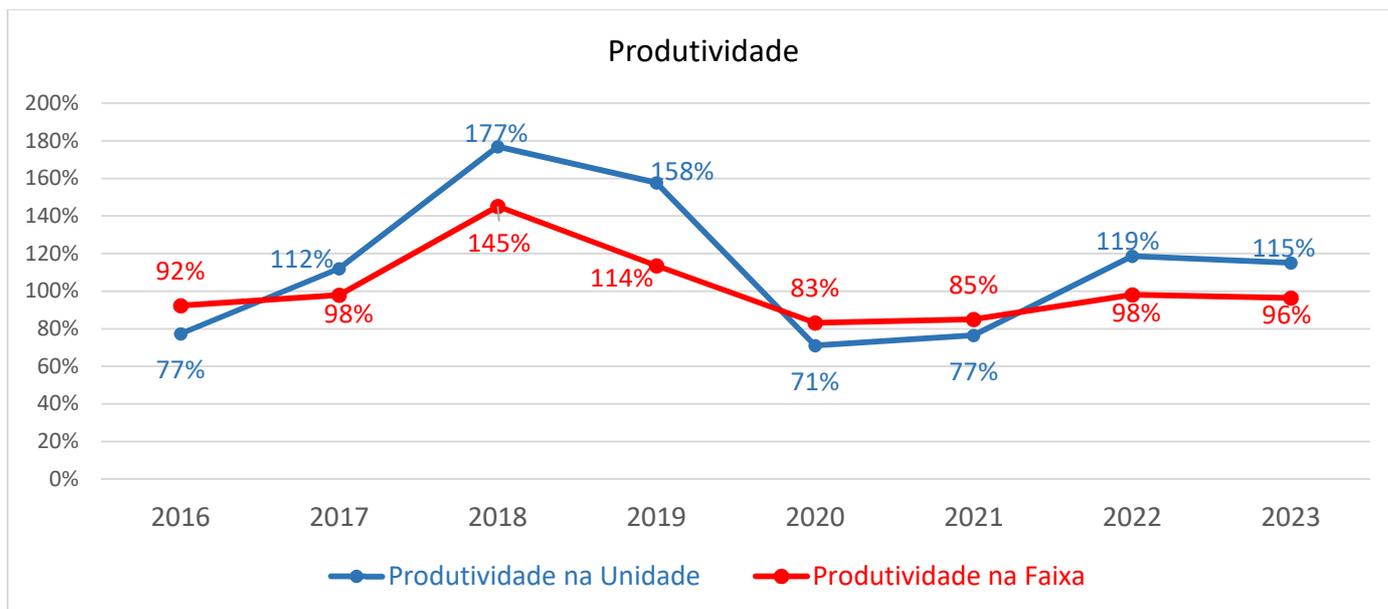
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.877	1.452	77,36%	92,35%
2017	1.336	1.496	111,98%	97,94%
2018	796	1.408	176,88%	145,16%
2019	1.101	1.737	157,77%	113,54%
2020	769	547	71,13%	83,15%
2021	861	659	76,54%	85,03%
2022	769	912	118,60%	98,03%
2023 (até 31/07)	512	589	115,04%	96,41%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

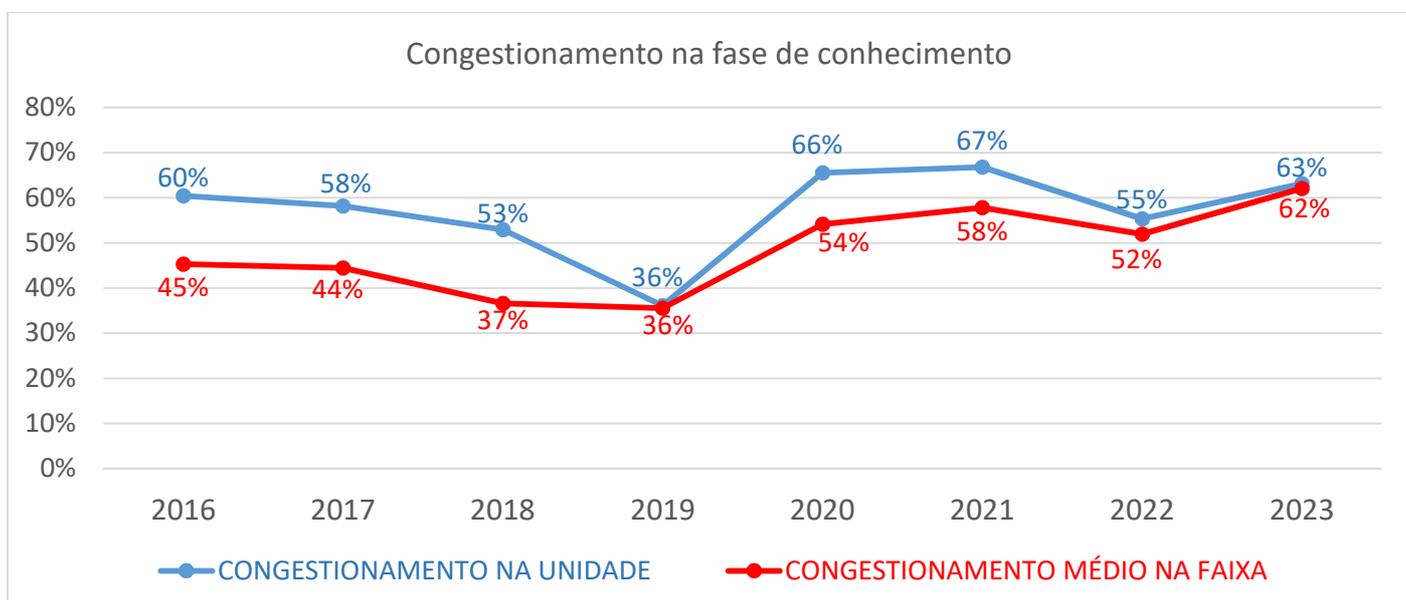




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de penderes de julgamento.

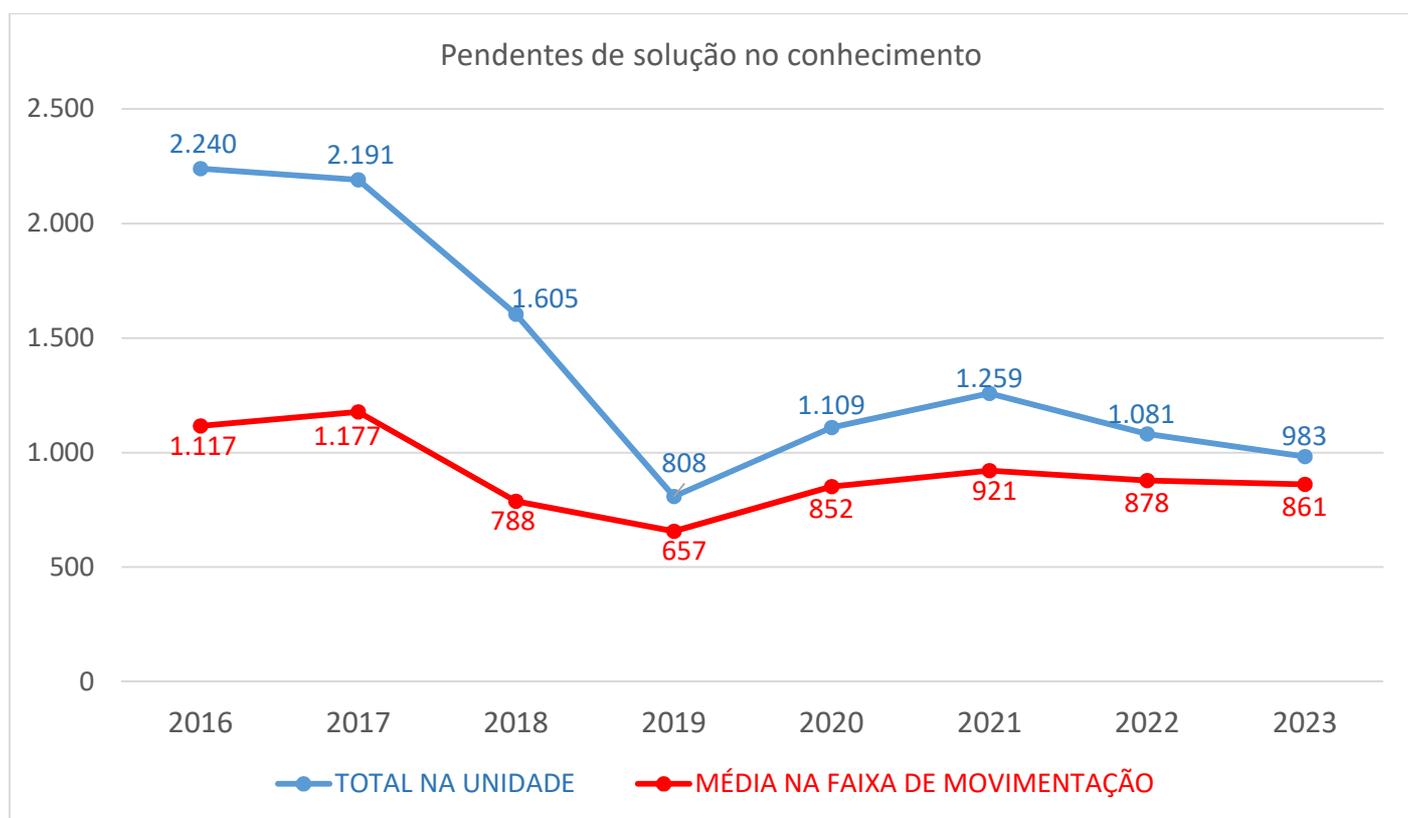
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.790	2.240	2.191	1.605	808	1.109	1.259	1.081
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.880	1.337	801	1.115	780	876	784	517
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.670	3.577	2.992	2.720	1.588	1.985	2.043	1.598
D Processos solucionados	1.452	1.496	1.408	1.737	547	659	912	589
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	60,44%	58,18%	52,94%	36,14%	65,55%	66,80%	55,36%	63,14%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	62,10%





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

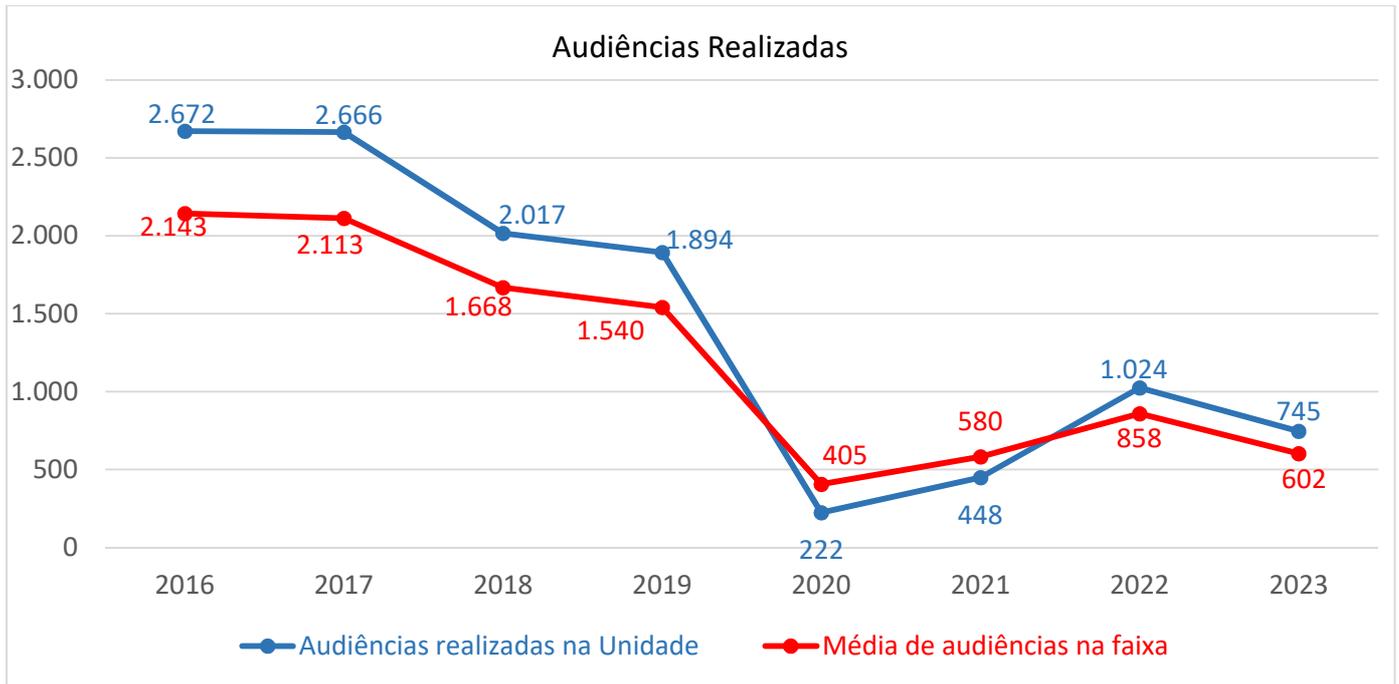
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	1.982	1.857	1.133	765	1.083	1.221	1.020	913
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	93	134	145	41	26	38	61	56
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	165	200	327	2	0	0	0	14
TOTAL NA UNIDADE	2.240	2.191	1.605	808	1.109	1.259	1.081	983
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	861



5.4 AUDIÊNCIAS

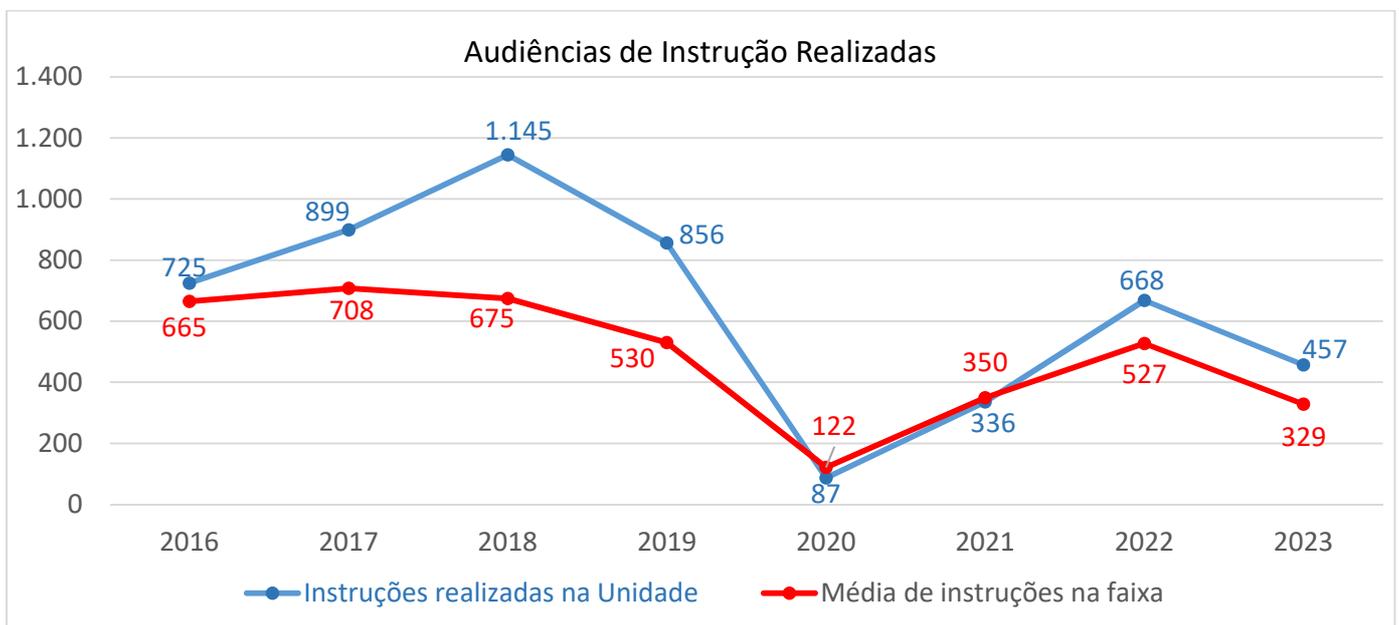
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.672	2.143	124,67%
2017	2.666	2.113	126,17%
2018	2.017	1.668	120,94%
2019	1.894	1.540	122,98%
2020	222	405	54,82%
2021	448	580	77,20%
2022	1.024	858	119,29%
2023 (até 31/07)	745	602	123,66%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	725	665	109,00%
2017	899	708	127,06%
2018	1.145	675	169,71%
2019	856	530	161,44%
2020	87	122	71,48%
2021	336	350	96,11%
2022	668	527	126,70%
2023 (até 31/07)	457	329	139,09%



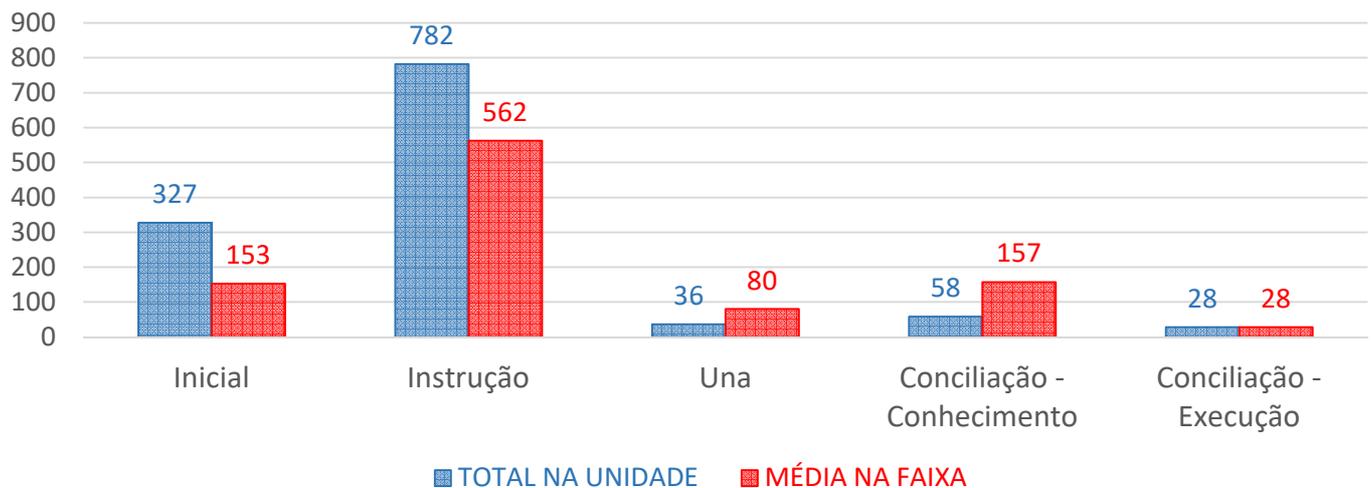


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	10	0	0	0	10
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	15	0	0	0	15
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	5	1	6
Ingrid Loureiro Irion	0	6	0	0	0	6
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	3	0	3
Luciana Kruse	228	431	0	8	7	674
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	7	3	10
Patrícia Bley Heim	99	290	36	35	17	477
Raquel Nenê Santos	0	30	0	0	0	30
TOTAL NA UNIDADE	327	782	36	58	28	1.231
MÉDIA NA FAIXA	153	562	80	157	28	980

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U (3) – P (1)	-	U (3) – P (1)	-
Tarde	-	I (3)- P (3)	-	I (3) – P (3)	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I (2) – U (2) – P (1)	-	I (2) – P (2)	-	-
Tarde	I (2) – U(1) – P (1)	-	I (2) – P (2)	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Juliana Fontoura Gomides em 30/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento



CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 30/08/2023 o que segue:

“As pautas na unidade são realizadas de segunda à quinta-feira, pela manhã e à tarde. Nas segundas e quartas-feiras são realizadas as audiências J2, todas presenciais (eventuais pedidos de realização por videoconferência são analisadas individualmente pela Magistrada), com exceção dos processos tramitando pelo “juízo 100% digital”.

Já às terças e quintas são realizadas as audiências J1, sendo que as iniciais são mistas, facultando-se às partes e procuradores a presença por videoconferência. As audiências de instrução são presenciais, sendo que eventuais pedidos de realização por videoconferência são analisadas individualmente pela Magistrada.

Além disso, às quintas-feiras são realizadas audiências telepresenciais de processos se enquadram no “regime de exceção” (J3).”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/11/2023	24/01/2024	14/11/2023	29/01/2024
Una Sumaríssimo	07/12/2023	24/01/2024	21/11/2023 *	24/01/2024
Instrução	17/09/2024	02/10/2024	10/09/2024	26/02/2024
Tentativa de acordo em execução	-	-	**	**
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Juliana Fontoura Gomides em 30/08/2023)

* Próxima data livre para processos sem perícia

** Os acordos são encaixados na pauta com a máxima brevidade possível

5.4.6 Adiamento de Pauta

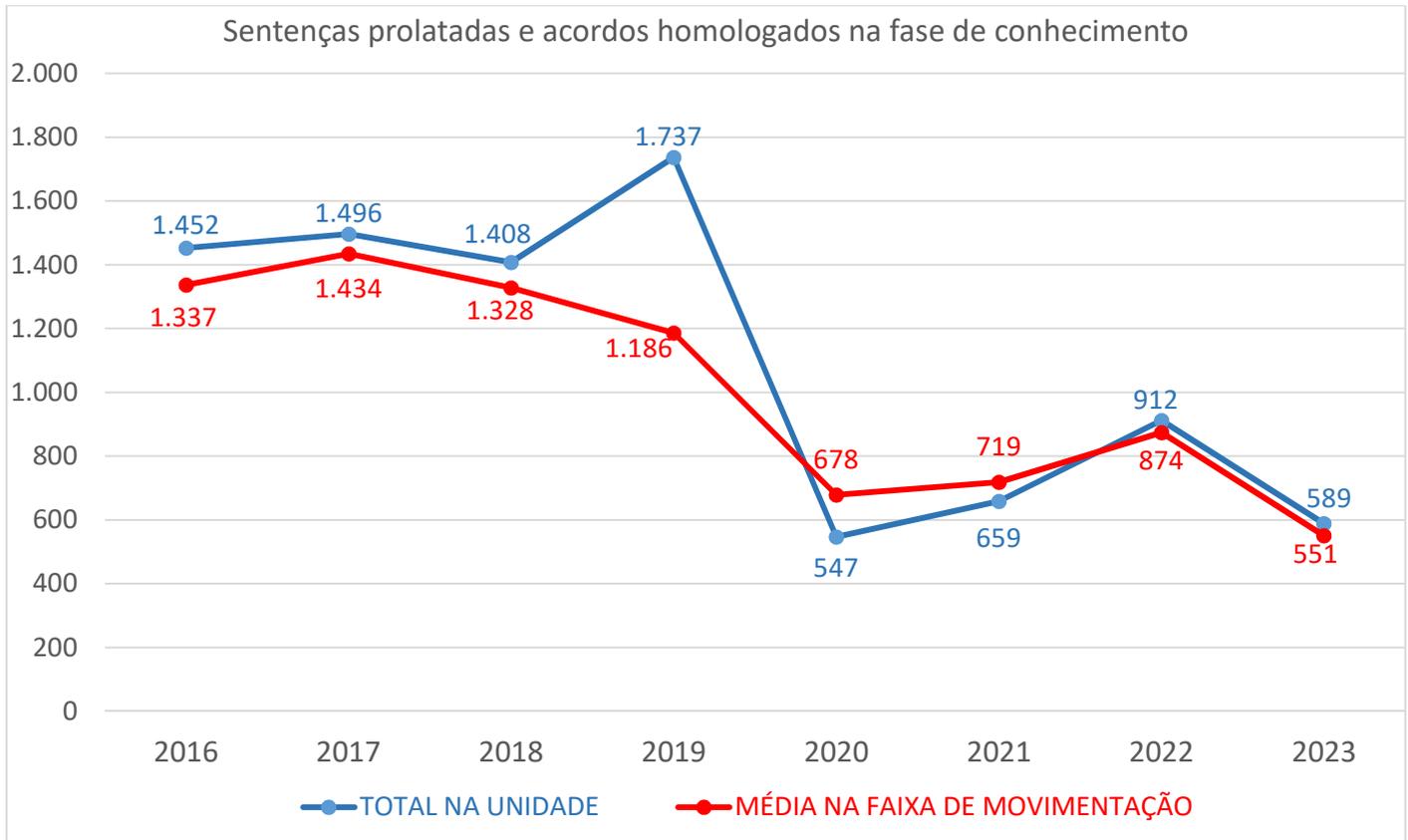
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	684	87	12,72%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	556	70	12,59%
TOTAL	1.240	157	12,66%

5.5 SENTENÇAS

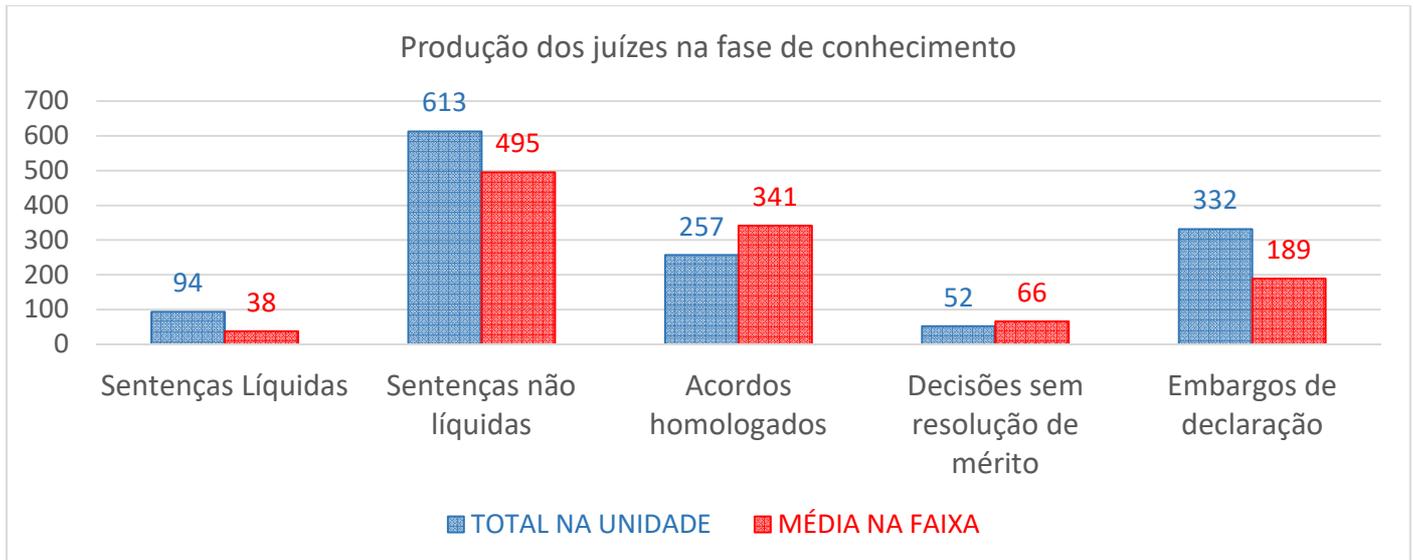
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	414	576	397	447	222	230	253	151
Julgamentos com resolução de mérito	591	668	901	1159	282	390	624	403
Julgamentos sem resolução de mérito	447	252	110	131	43	39	35	35
TOTAL NA UNIDADE	1.452	1.496	1.408	1.737	547	659	912	589
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	551



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2022 a 31/07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	31	0	2	46
Ary Faria Marimon Filho	0	0	0	0	1
Bárbara Fagundes	0	0	0	0	1
Bárbara Schönhofen Garcia	0	1	0	0	0
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	1	0	0	3
Bruno Feijó Siegmann	0	1	0	0	0
Luciana Kruse	71	322	125	33	145
Patrícia Bley Heim	22	245	132	17	136
Raquel Nenê Santos	1	12	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	94	613	257	52	332
MÉDIA NA FAIXA	38	495	341	66	189



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 10/09/2023, ÀS 06h02min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020003-54.2022.5.04.0232	Ana Luiza Barros de Oliveira	19/04/2023	80
02	0020336-03.2022.5.04.0233	Ana Luiza Barros de Oliveira	19/04/2023	80
03	0020224-40.2022.5.04.0231	Ana Luiza Barros de Oliveira	26/04/2023	76
04	0020363-86.2022.5.04.0232	Ana Luiza Barros de Oliveira	28/04/2023	74
05	0020052-32.2021.5.04.0232	Ana Luiza Barros de Oliveira	15/05/2023	64
06	0020200-43.2021.5.04.0232	Raquel Nenê Santos	05/06/2023	63
07	0020214-30.2021.5.04.0231	Ana Luiza Barros de Oliveira	26/05/2023	55
08	0020591-61.2022.5.04.0232	Raquel Nenê Santos	16/06/2023	55
09	0020497-13.2022.5.04.0233	Raquel Nenê Santos	22/06/2023	51
10	0020597-65.2022.5.04.0233	Raquel Nenê Santos	29/06/2023	46
11	0020620-11.2022.5.04.0233	Raquel Nenê Santos	29/06/2023	46
12	0020337-88.2022.5.04.0232	Raquel Nenê Santos	03/07/2023	44
13	0020555-53.2021.5.04.0232	Raquel Nenê Santos	03/07/2023	44
14	0020219-15.2022.5.04.0232	Raquel Nenê Santos	06/07/2023	41
15	0020580-29.2022.5.04.0233	Raquel Nenê Santos	13/07/2023	37

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

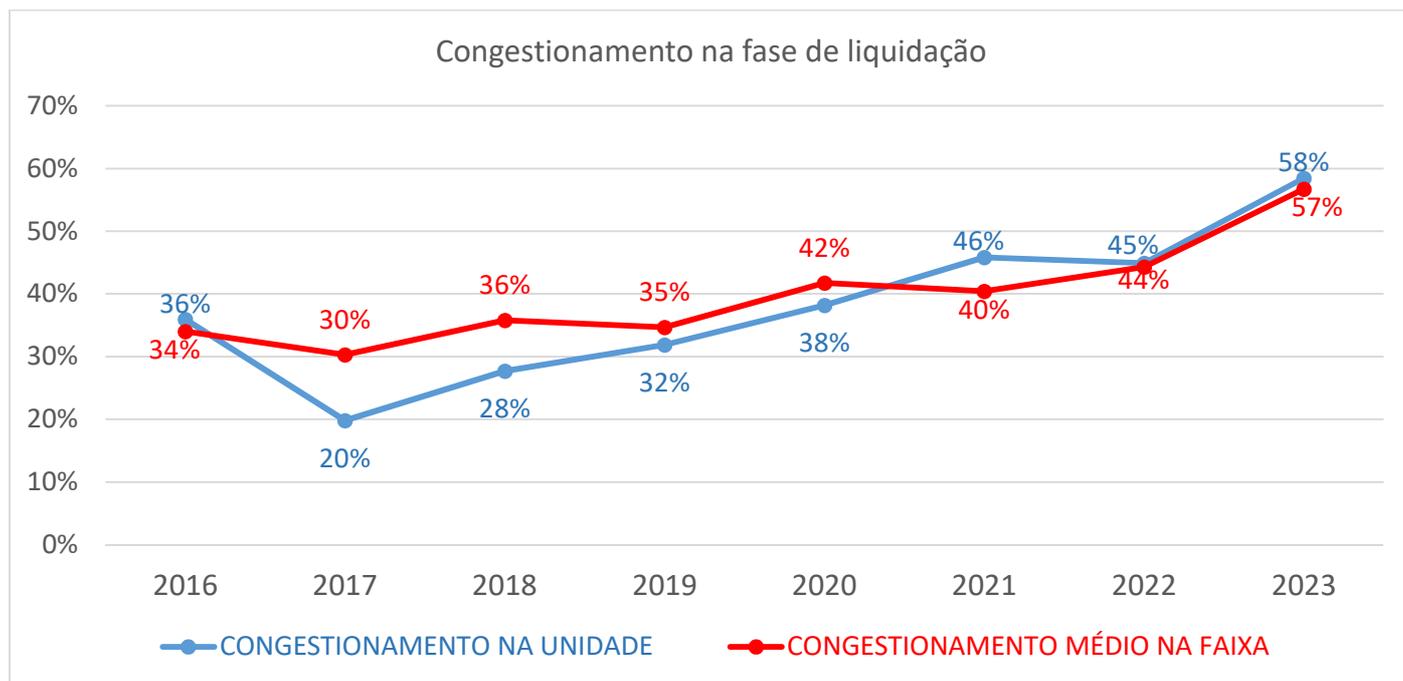
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)	
A Pendentes do período anterior	313	259	202	217	249	280	306	315	



B	Liquidações iniciadas	405	221	368	526	484	388	380	330
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	718	480	570	743	733	668	686	645
D	Liquidações finalizadas	460	385	412	506	453	362	378	268
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		35,93%	19,79%	27,72%	31,90%	38,20%	45,81%	44,90%	58,45%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	56,71%



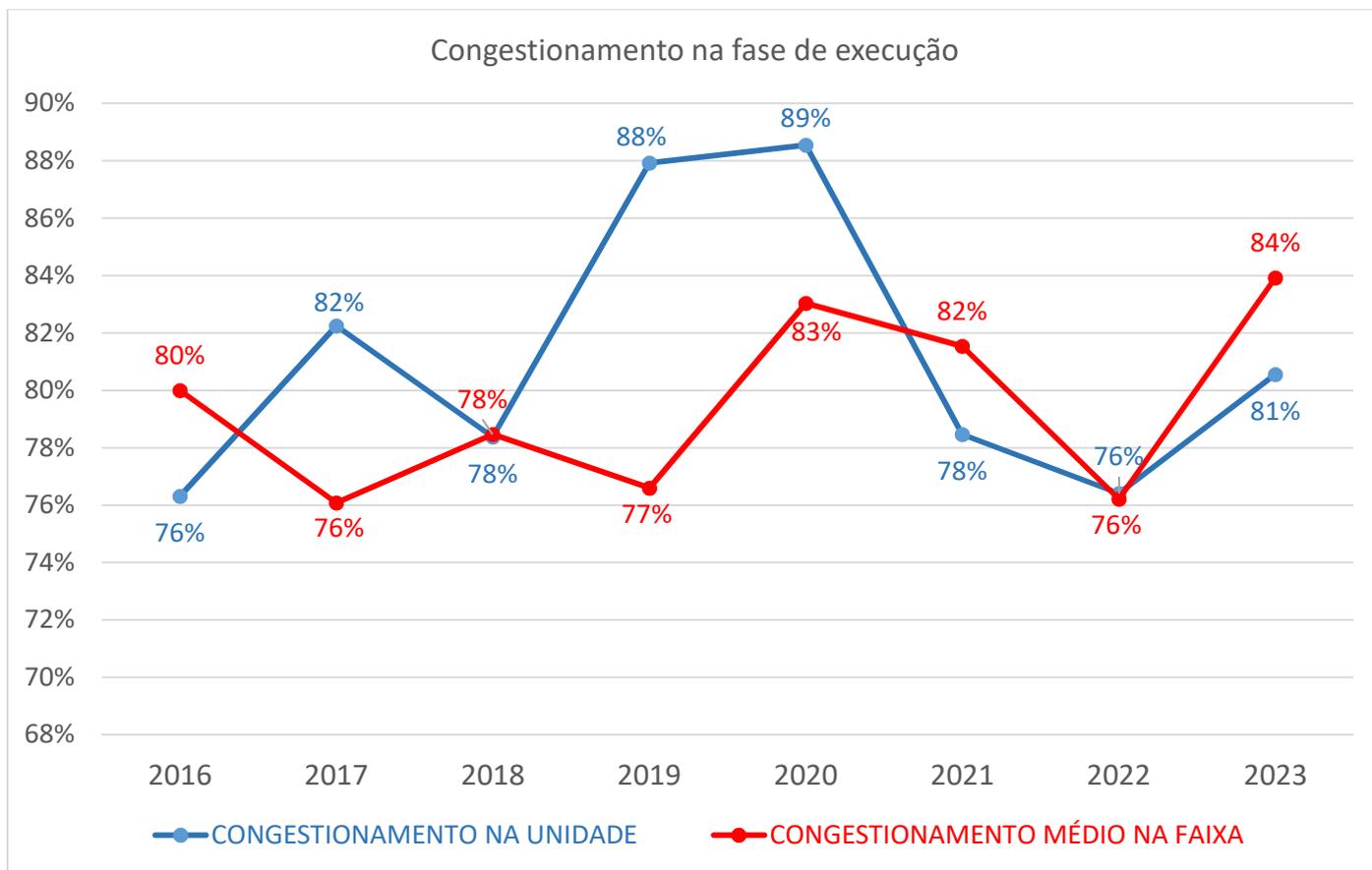
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	168	234	447	498	507	506	548	562
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	702	818	975	977	1.246	1.444	1.294	1.183
C	Total de execuções pendentes do período anterior	870	1.052	1.422	1.475	1.753	1.950	1.842	1.745
D	Execuções Iniciadas	502	424	456	546	448	353	379	286
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.372	1.476	1.878	2.021	2.201	2.303	2.221	2.031
F	Execuções finalizadas*	325	262	406	244	252	496	524	395
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		76,31%	82,25%	78,38%	87,93%	88,55%	78,46%	76,41%	80,55%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	83,92%

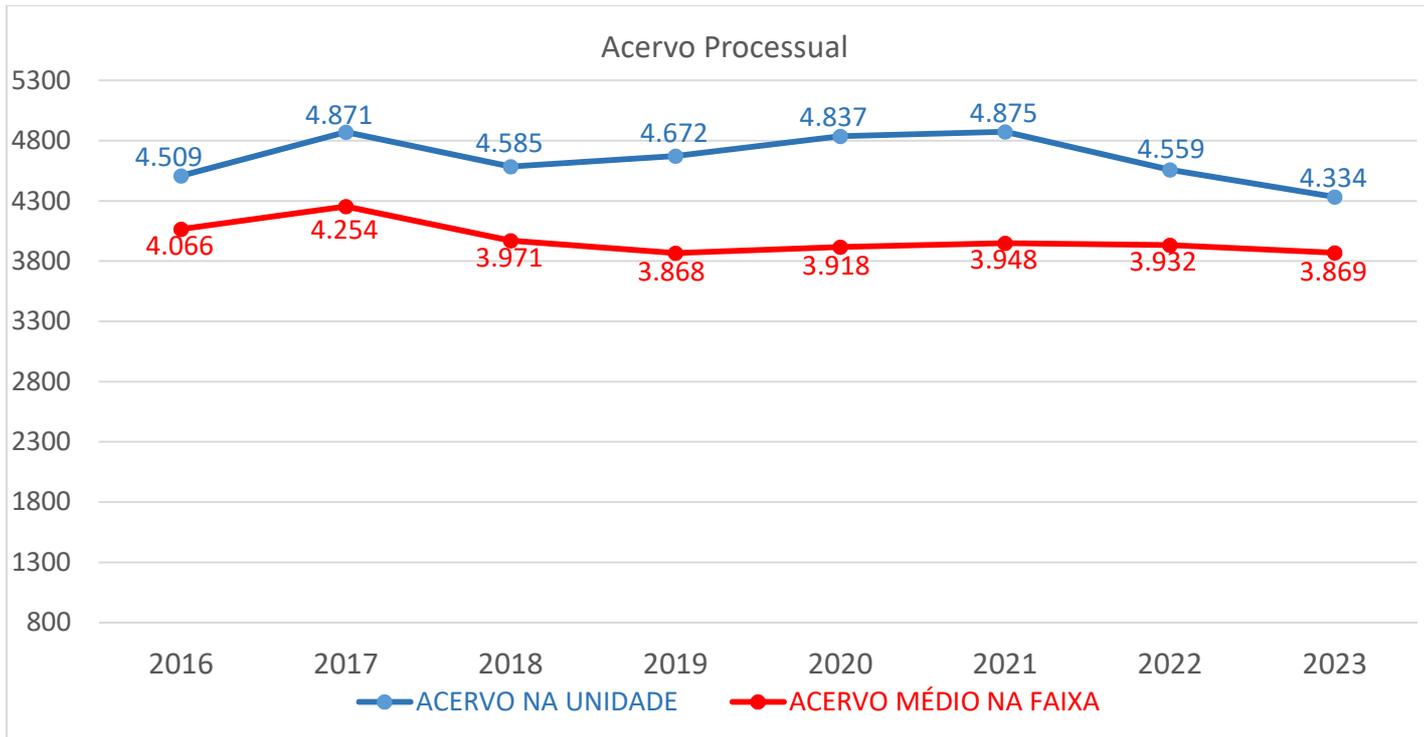
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	2.240	2.191	1.605	808	1.109	1.259	1.081	983
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	882	1.018	1.262	1.840	1.477	1.452	1.405	1.324
Pendentes de finalização na fase de liquidação	259	202	217	249	280	306	315	376
Pendentes de finalização na fase de execução	1.052	1.422	1.475	1.753	1.950	1.842	1.745	1.643
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	76	38	26	22	21	16	13	8
ACERVO NA UNIDADE	4.509	4.871	4.585	4.672	4.837	4.875	4.559	4.334
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.869



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

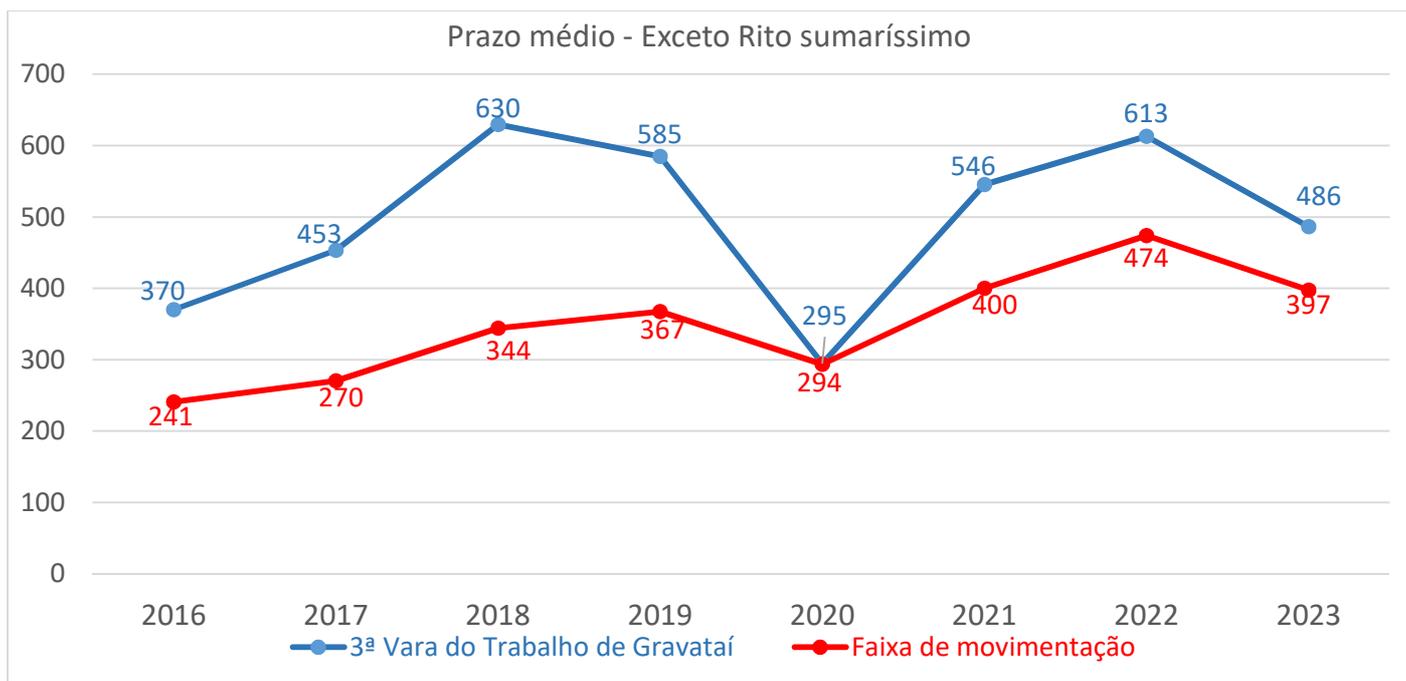
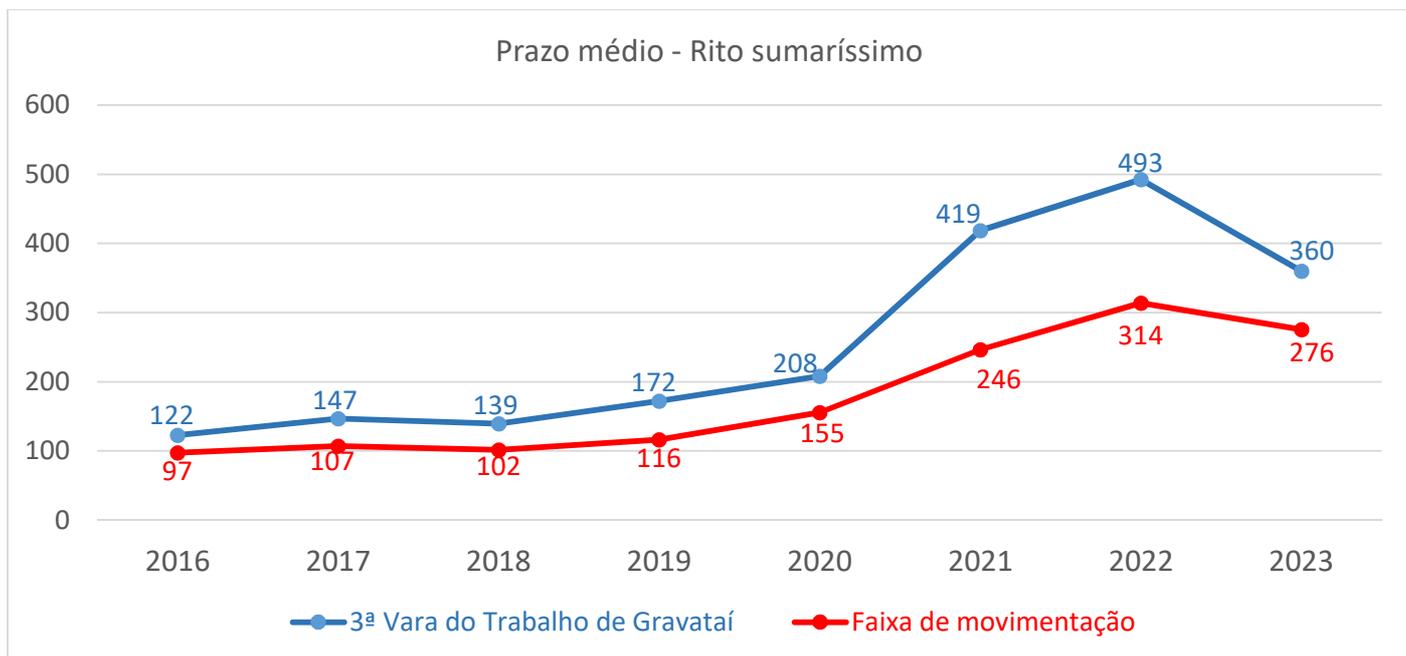
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	122	147	139	172	208	419	493	360
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	276
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	370	453	630	585	295	546	613	486
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	397

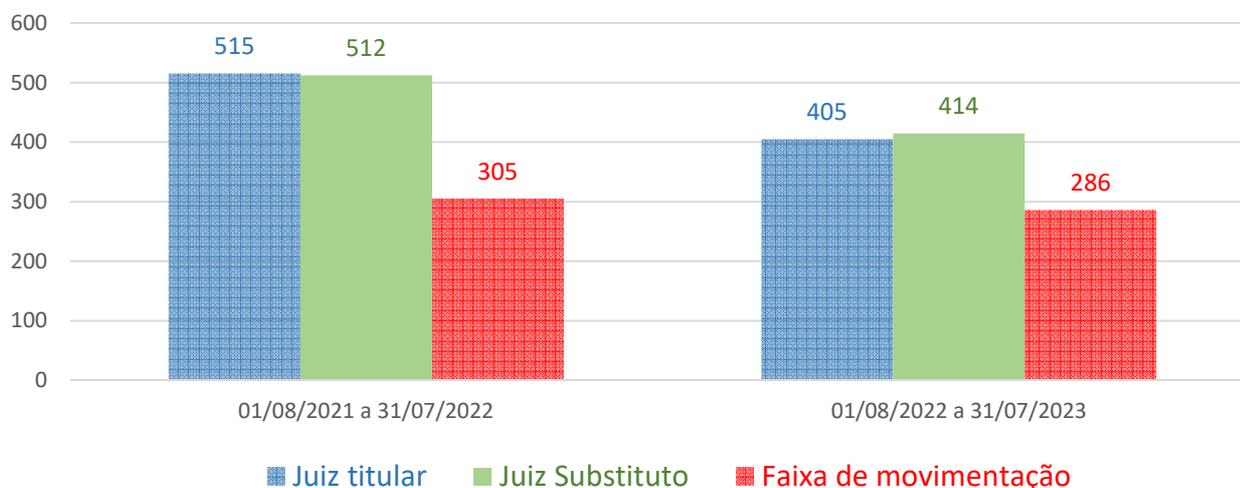


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

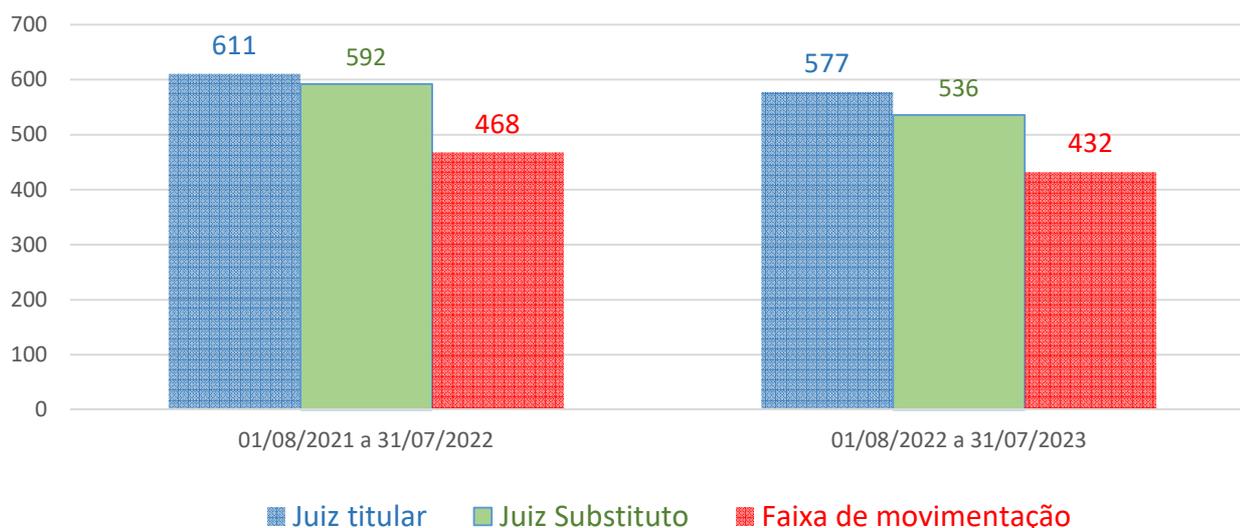
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	515	405	-21,38%
	Juiz Substituto	512	414	-19,08%
	Faixa de movimentação	305	286	-6,20%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	611	577	-5,44%
	Juiz Substituto	592	536	-9,50%
	Faixa de movimentação	468	432	-7,72%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

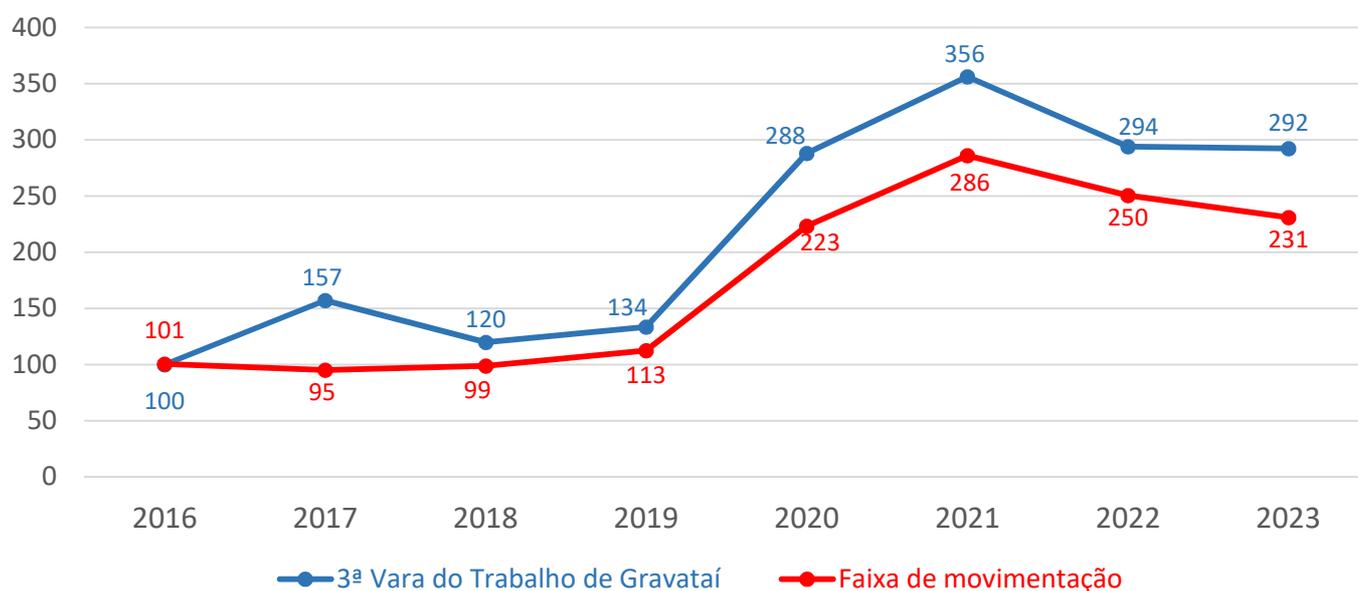


c) Idade média nos processos em instrução

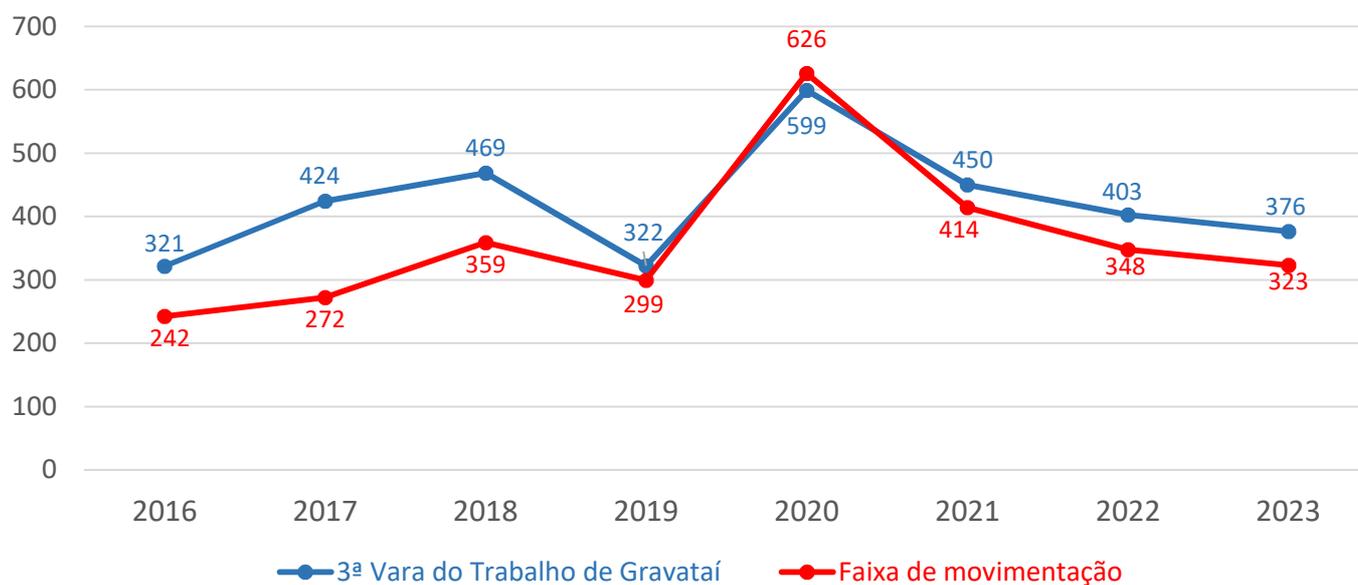
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	100	157	120	134	288	356	294	292
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	231
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	321	424	469	322	599	450	403	376
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	323



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



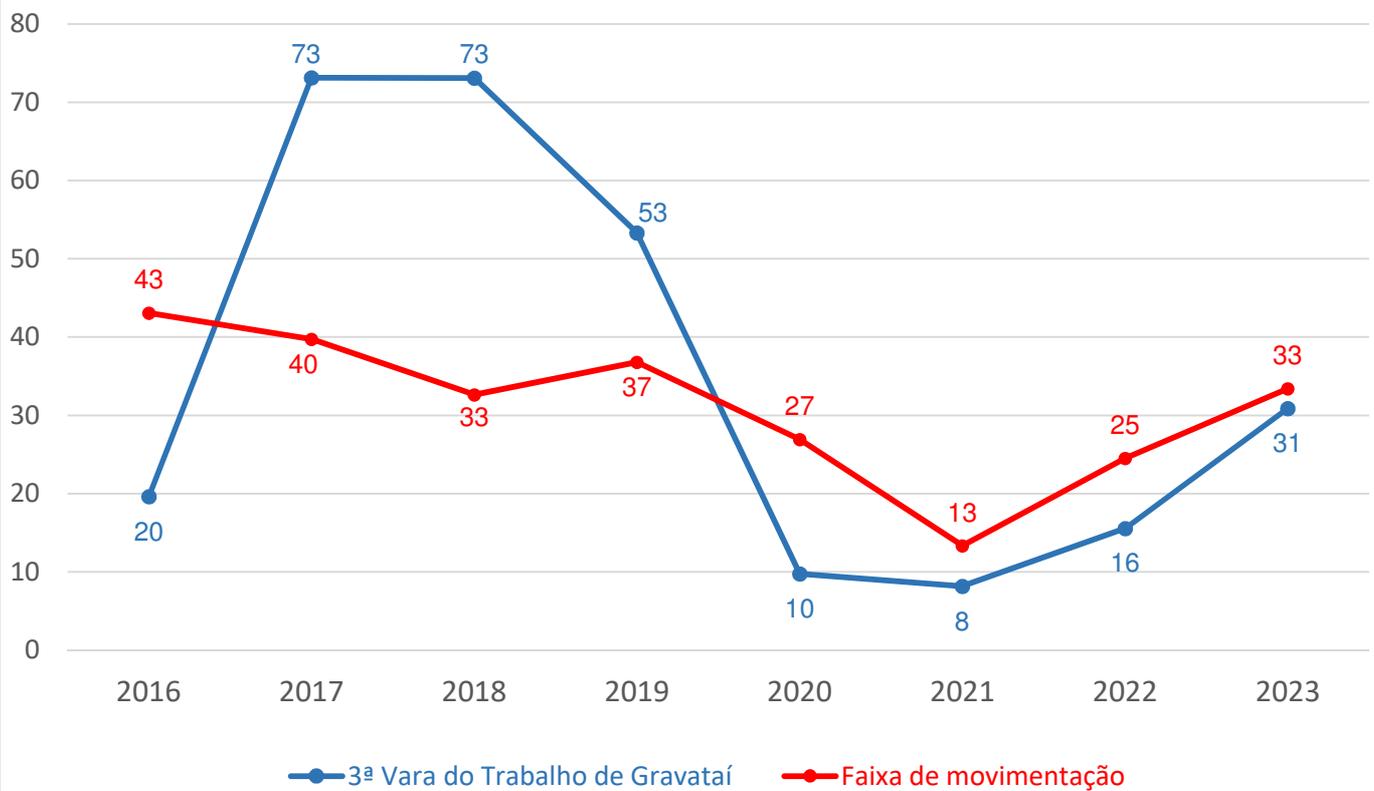
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

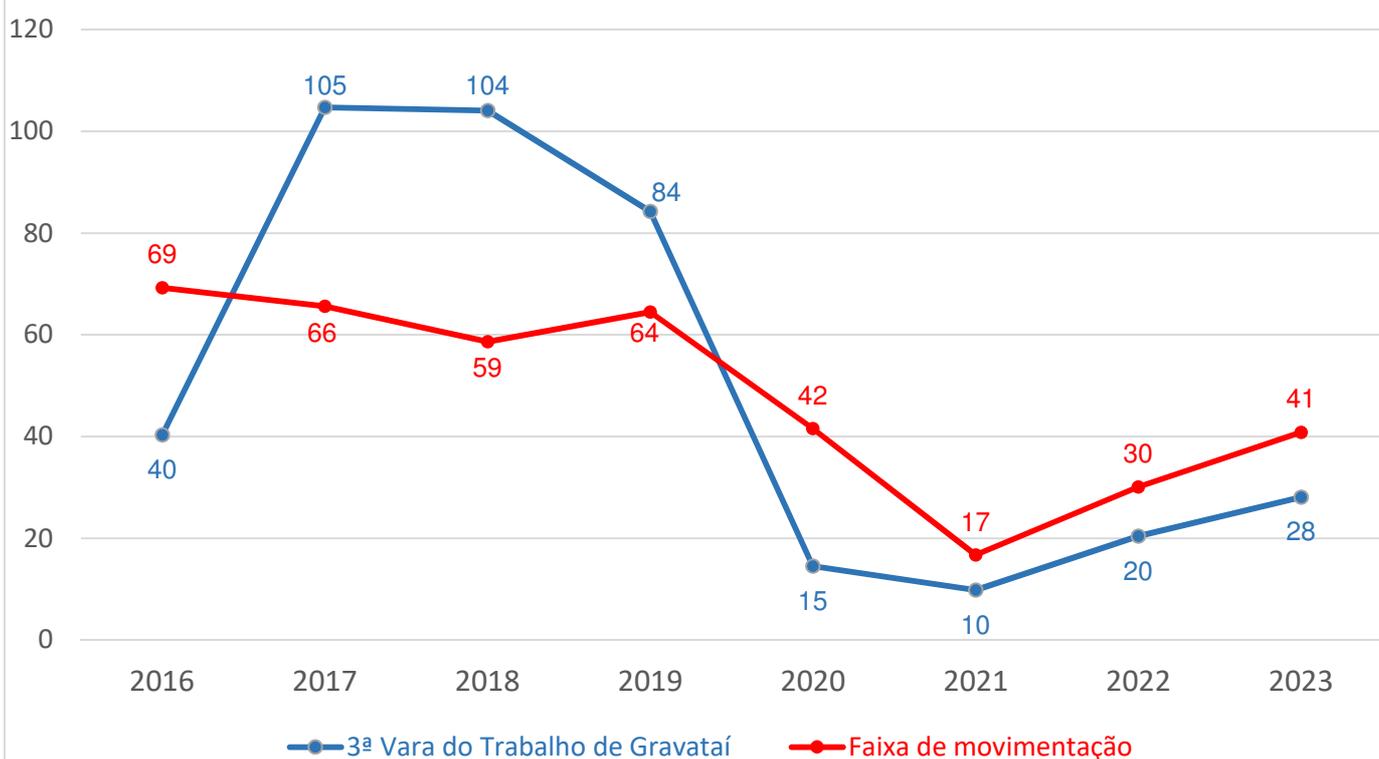
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	20	73	73	53	10	8	16	31
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	33
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	40	105	104	84	15	10	20	28
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	41



Prazo médio - Rito sumaríssimo



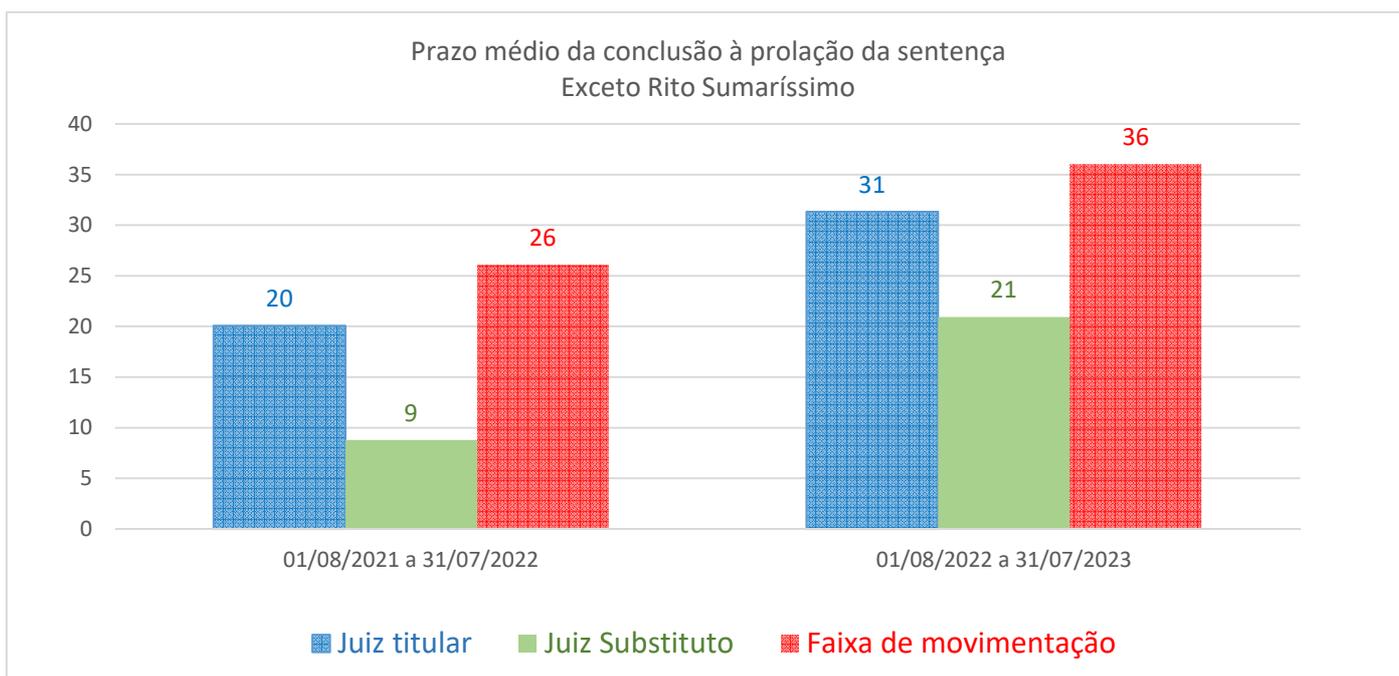
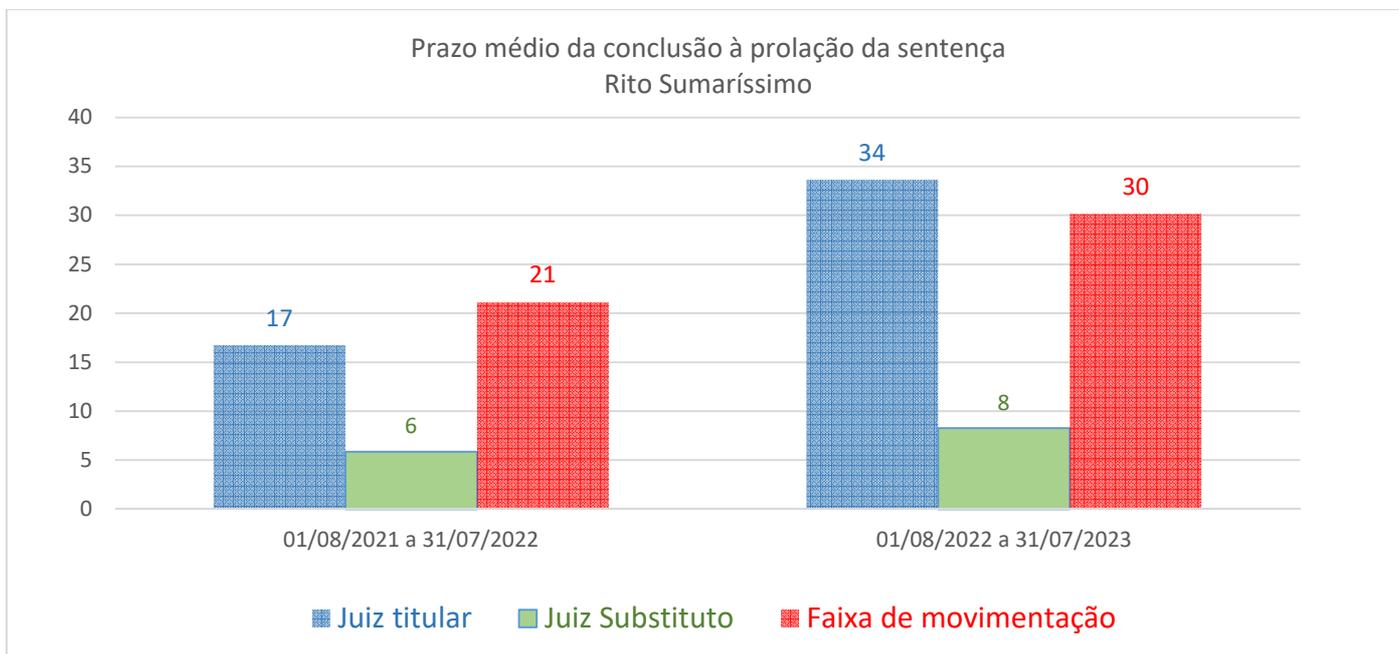
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	17	34	100,87%
	Juiz Substituto	6	8	41,47%
	Faixa de movimentação	21	30	42,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	20	31	56,14%
	Juiz Substituto	9	21	138,26%
	Faixa de movimentação	26	36	38,03%

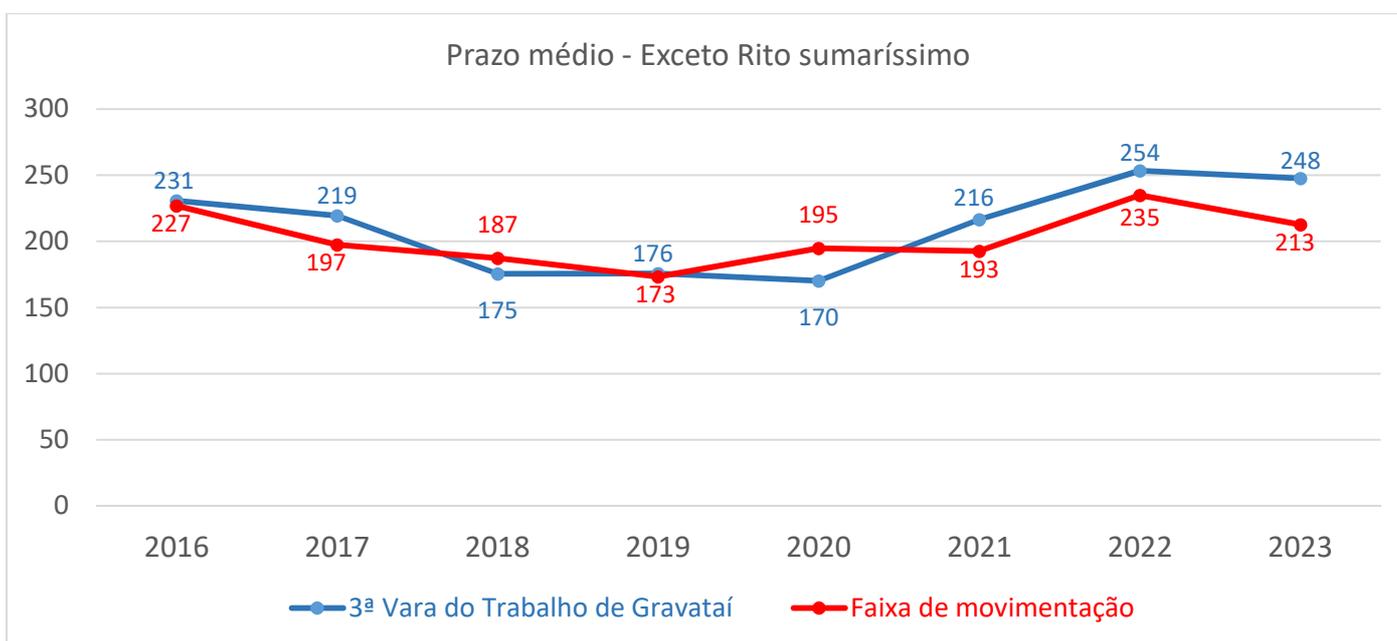
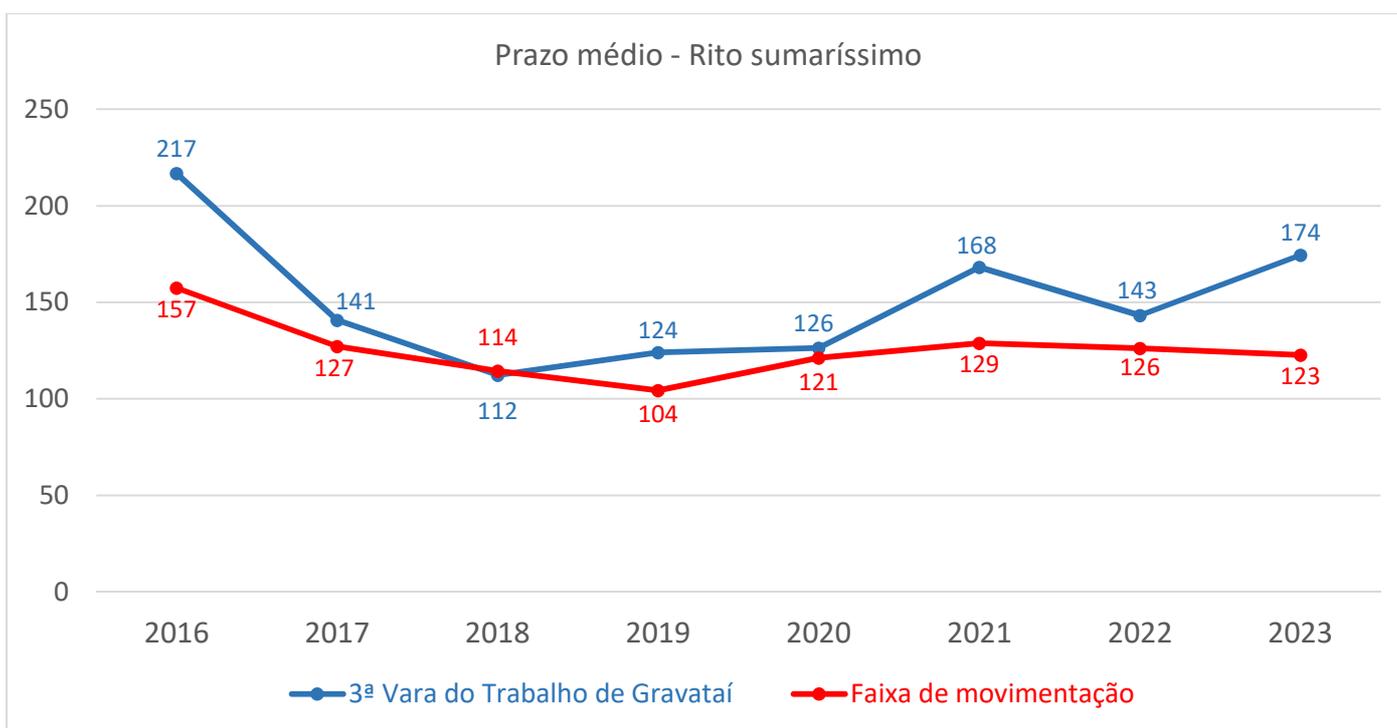




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	217	141	112	124	126	168	143	174
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	123
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	231	219	175	176	170	216	254	248
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	213

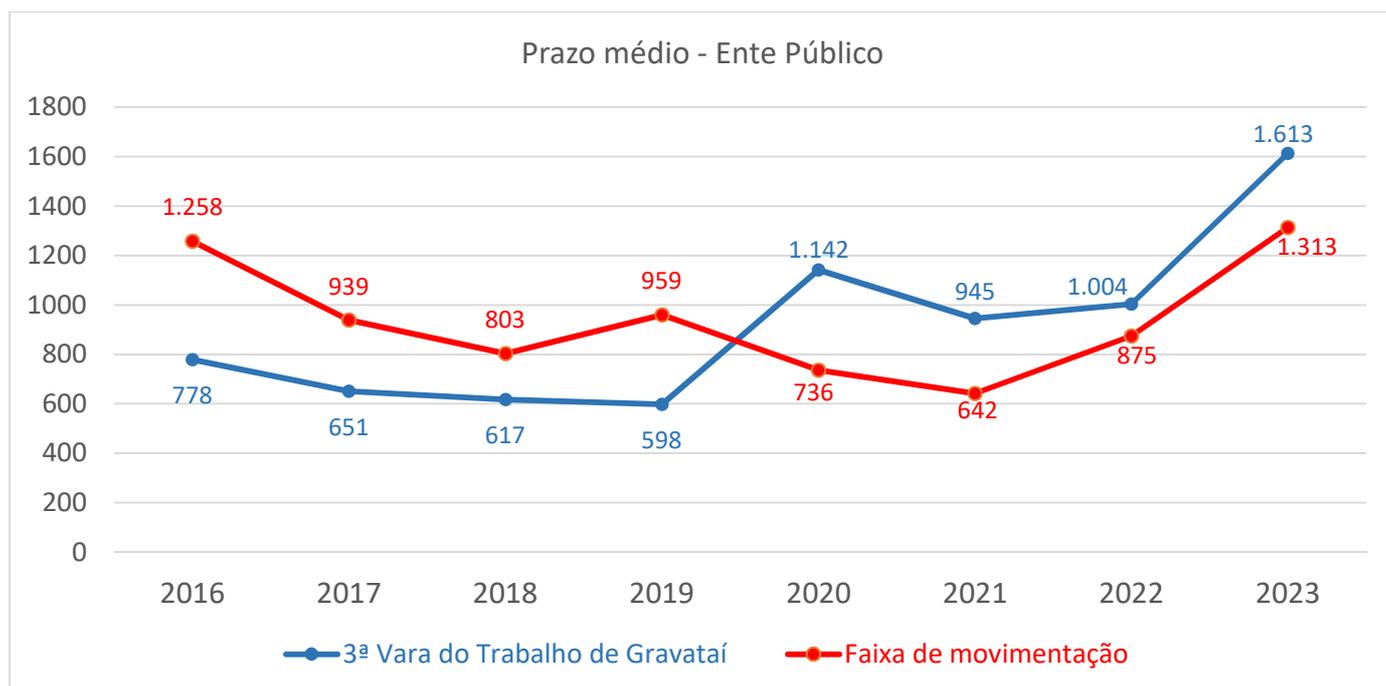
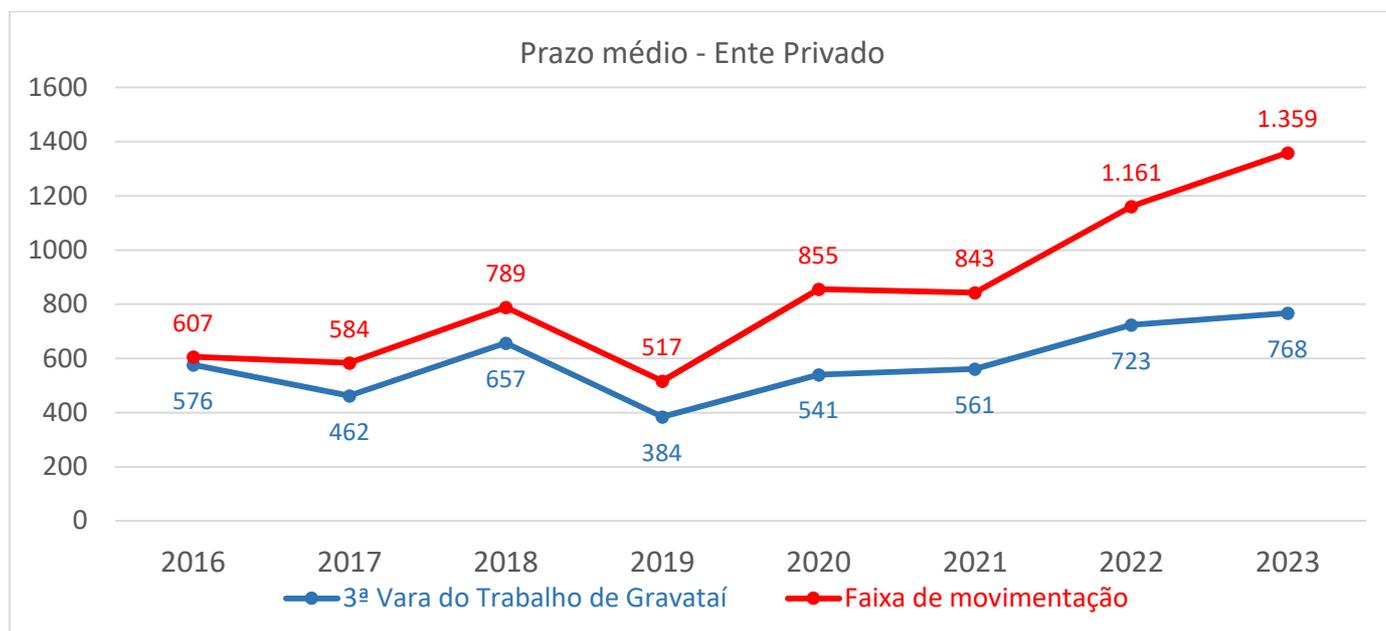




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	3ª VT de Gravataí	576	462	657	384	541	561	723	768
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.359
Ente Público	3ª VT de Gravataí	778	651	617	598	1.142	945	1.004	1.613
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.313

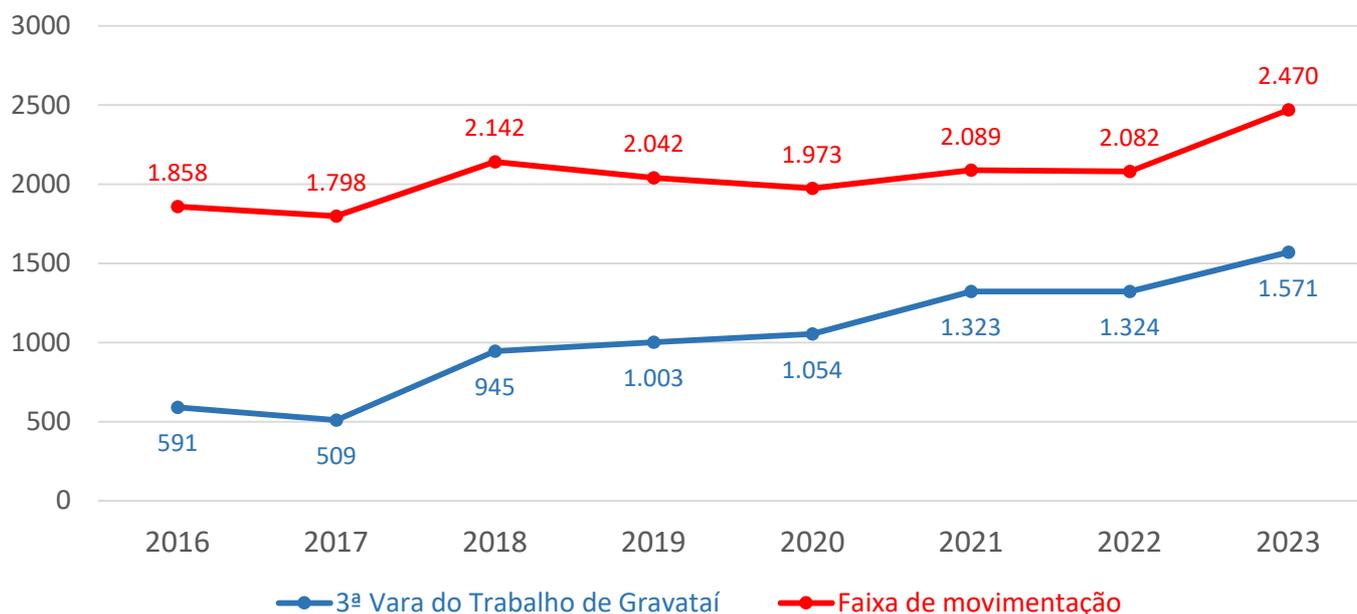




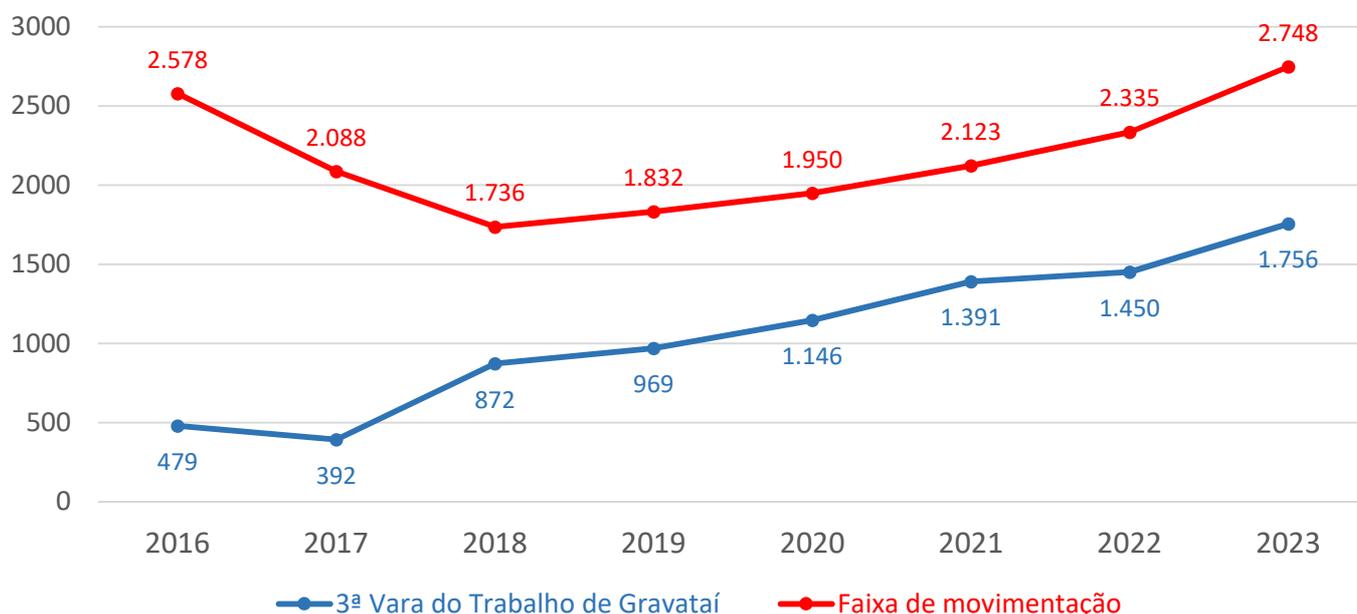
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	591	509	945	1.003	1.054	1.323	1.324	1.571
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.470
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	479	392	872	969	1.146	1.391	1.450	1.756
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.748

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



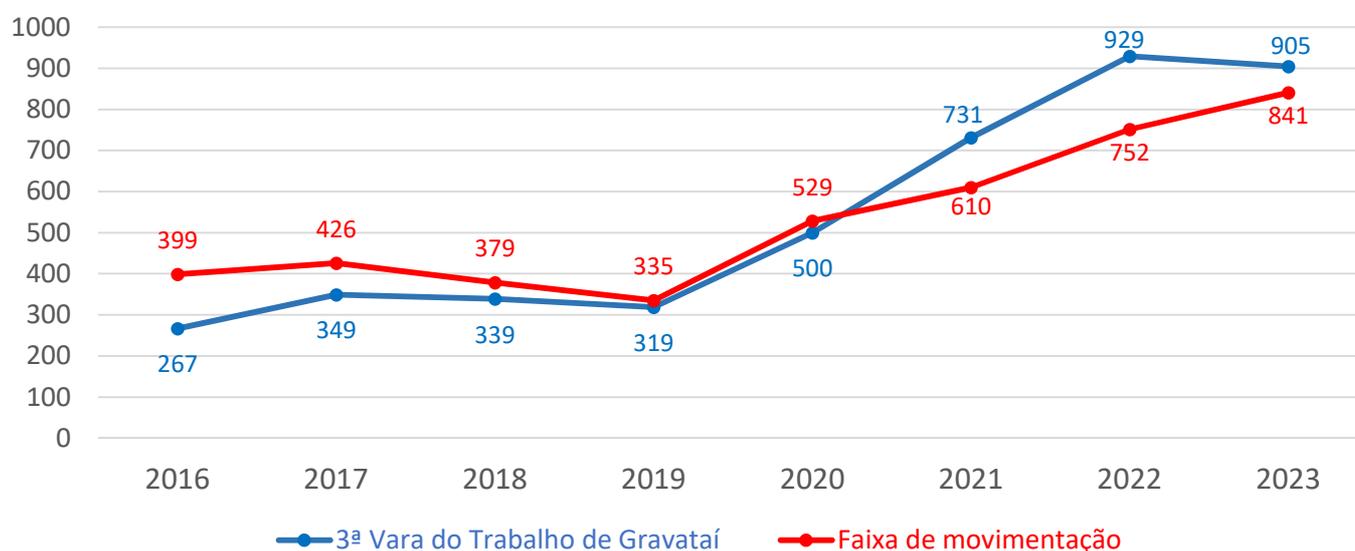


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

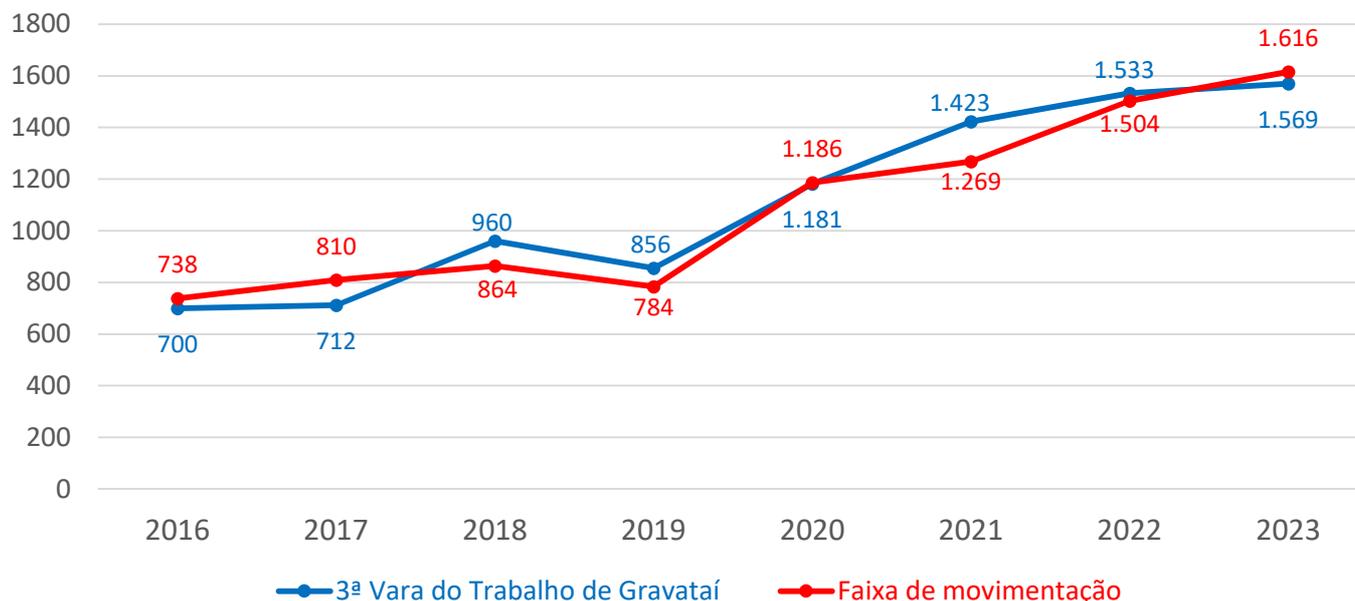
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	267	349	339	319	500	731	929	905
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	841
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	700	712	960	856	1.181	1.423	1.533	1.569
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.616

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

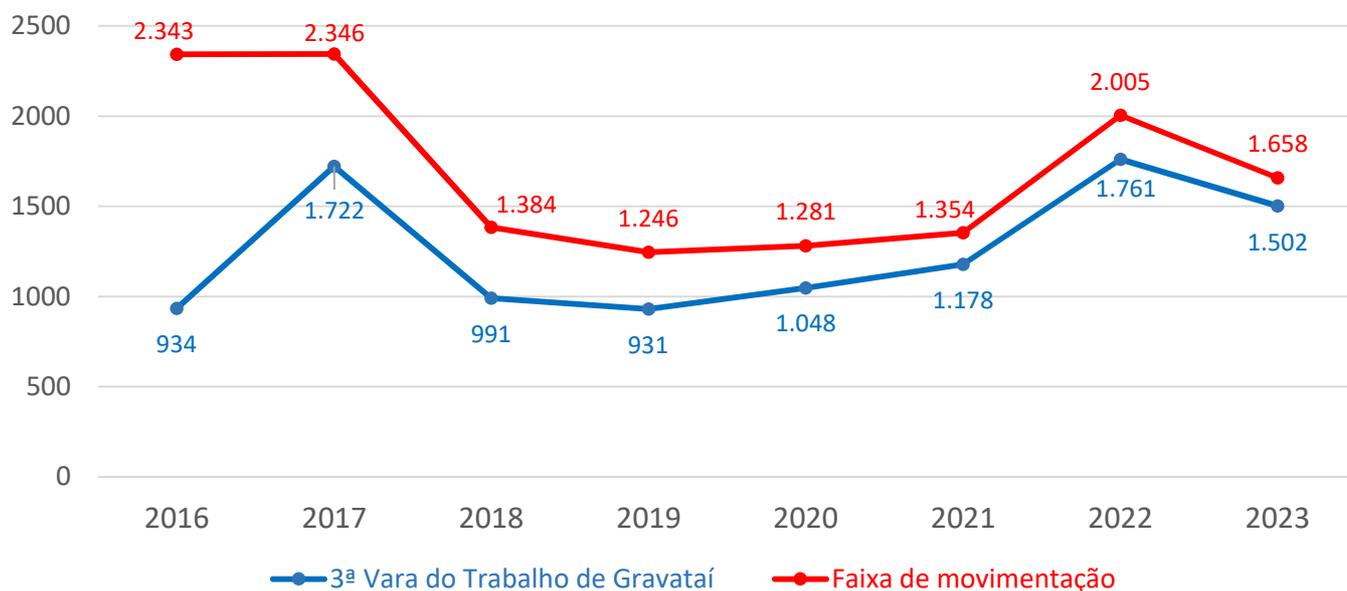




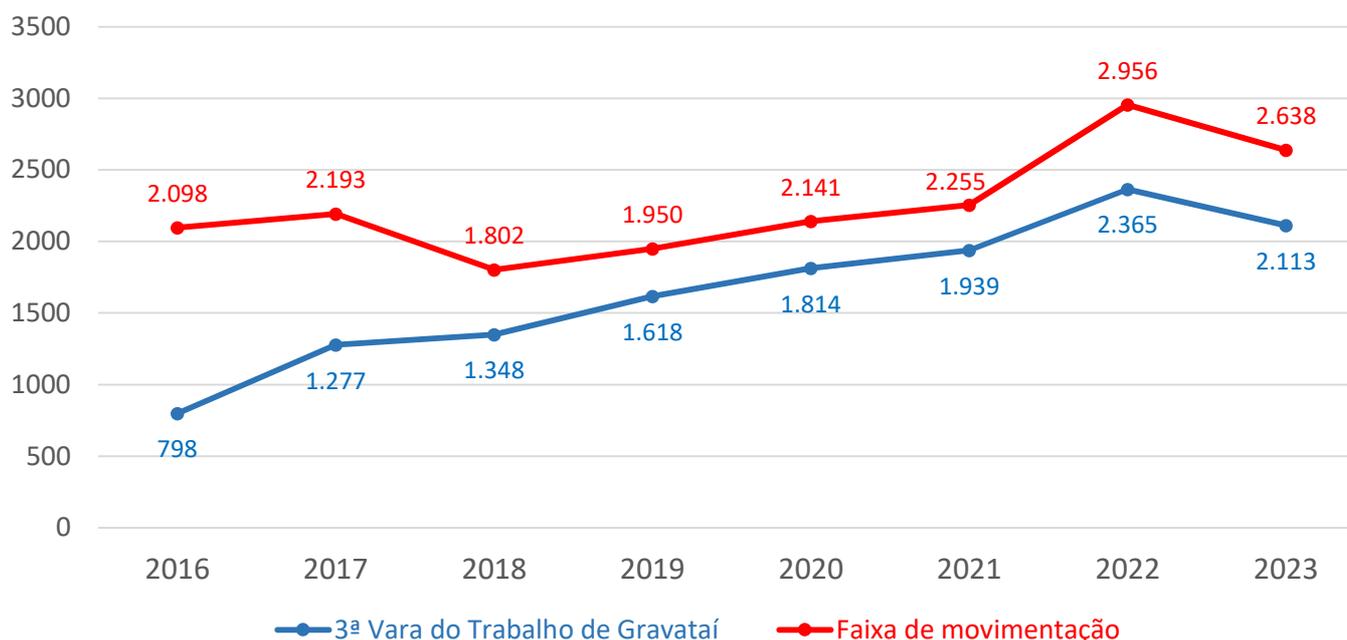
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	934	1.722	991	931	1.048	1.178	1.761	1.502
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	1.658
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Gravataí	798	1.277	1.348	1.618	1.814	1.939	2.365	2.113
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.638

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
782	911	783	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.016	913	945	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
31,9%	30,6%	32,9%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	72,5%	64,4%	70,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/08/2023	Solucionados até 04/08/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
504	585	505	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/08/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.203	1.044	1.119	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/08/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
42,1%	27,9%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	72,3%	60,6%	71,8%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 10 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVS

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 15 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 30 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 30/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 02/06/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 30/08/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 06/06/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado em caso de pagamento ou cumprimento da obrigação de fazer.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento total do acordo e despesas processuais, se houver.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, sendo que valores ainda depositados, mesmo que ínfimos, são liberados antes do arquivamento.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 03 (três) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, são arquivadas provisoriamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após pesquisa infrutífera de bens, enquanto a exclusão é efetuada após garantia total da execução, ou antes do arquivamento definitivo.

A Unidade informa que **não** realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, pois, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, a inscrição é verificada em cada processo individualmente.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001655-34.2012.5.04.0233	migrado do inFOR	WINK INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA - ME	08/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020043-33.2022.5.04.0233	03/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes



0020051-73.2023.5.04.0233	23/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020043-33.2022.5.04.0233	03/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020090-70.2023.5.04.0233	15/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021322-98.2015.5.04.0233	11/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020891-64.2015.5.04.0233	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000659-02.2013.5.04.0233	06/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020891-64.2015.5.04.0233	19/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021484-93.2015.5.04.0233	08/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020085-29.2015.5.04.0233	13/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000050-82.2014.5.04.0233	24/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020738-26.2018.5.04.0233	25/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021194-44.2016.5.04.0233	01/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000464-17.2013.5.04.0233	02/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020033-62.2017.5.04.0233	06/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021157-17.2016.5.04.0233	06/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021434-33.2016.5.04.0233	07/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020245-78.2020.5.04.0233	13/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 9.386.967,67	56,37%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.939.752,80	29,67%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.324.637,67	13,96%
TOTAL	R\$ 16.651.358,14	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 179.175,21	7,34%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.042.493,67	83,67%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 219.373,74	8,99%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.441.042,62	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, em **06/09/2023**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	154	06/08/2020



Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando pgto RPV Precatório	21	21/06/2018

Observações: observa-se a alocação de processos que aguardam o pagamento de precatório na tarefa “Aguardando pgto RPV Precatório”. Constata-se, ainda, a alocação de processos que aguardam o pagamento de precatório na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade e prazo.

Recomendações: recomenda-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a expedição do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	259	21/06/2018

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se alocação de processos para aguardo do decurso de prazos de pagamentos de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na maior parte dos processos (cerca de 180 processos), estando a maior parte deles com os prazos em dia. Sinala-se, contudo, que, em cerca de 80 processos, não há aposição de GIGS ou estes não apresentam fixação de prazo para a atividade, em prejuízo ao controle dos feitos pela Unidade. Há inclusão de Chips em parte dos processos na tarefa, porém sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” (na aba Designação Automática de Responsável, para definição de responsável, atividade e prazo), de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Finalmente, em parte dos feitos, há, ainda, somente designação manual de responsável. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para padronização dos mecanismos de gestão dos processos, com inclusão de GIGS/CHIPS de atividade e prazo e, dependendo da forma de divisão das tarefas na Unidade, definição de responsável.

Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	865	24/01/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos. Verificado, contudo, um processo represado na tarefa (0020551-76.2022.5.04.0233), por falha no fechamento do prazo de expediente, conforme será apontado no item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	194	08/04/2019



Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização dos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e oposição de GIGS.

Determinação: determina-se a observância das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	587	30/08/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	232	05/07/2023

Observações: verifica-se represamento moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	4	16/01/2023

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	209	20/01/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença/expediente pelo(a) magistrado(a) ou pela movimentação entre as demais tarefas do Sistema. Sinala-se, contudo, que os processos são mantidos pela Unidade na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Contata-se, assim, o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de prazo, atividade e/ou designação de responsável e outros com prazo do GIGS/CHIPS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, intimações, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes		

Observações: verifica-se que a maioria dos processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se, contudo, que, em alguns processos não oposição de GIGS, tampouco designação de responsável.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	32	25/08/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	30	10/08/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS/Chips, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **06/09/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
449	0020103-84.2014.5.04.0233	07/06/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 449 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 07/06/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **06/09/2023**, quando o acervo da Vara contava com **2.285** processos em fase de conhecimento, **337** processos em fase de liquidação, **1.090** processos em fase de execução e **8.278** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020455-66.2019.5.04.0233 Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 16/01/2023, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020551-76.2022.5.04.0233 Movimentação processual: processo que apresenta falha nas intimações das reclamadas, datadas de 17/04/2023, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Id df0d344, ocorrência que impede o fechamento automático dos prazos e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Desde 17/05/2023, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. Observa-se que as reclamadas apresentaram manifestações nos autos em 25/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o fechamento manual dos prazos dos expedientes de Id df0d344, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e a alocação do feito na tarefa Aguardando Audiência. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE , para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 3 mensagens de erro em processos da Unidade).



3 **Processo nº 0020888-75.2016.5.04.0233**

Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 12/11/2018, em face da decisão proferida pelo STF no RE 960429, relativo ao Tema 992. Sobrestamento mantido no despacho de Id cbfb019, de 22/07/2020, até o trânsito em julgado do Recurso Extraordinário em questão. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 31/07/2020, com GIGS de atividade e prazo vencido em 31/07/2021, sem análise do Juízo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.

4 **Processo nº 0020162-91.2022.5.04.0233**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 28/07/2023. Pendente de cumprimento a determinação contida no despacho de Id 7c793fe, de 19/07/2023. Há aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id7c793fe.

5 **Processo nº 0020433-08.2019.5.04.0233**
Processo nº 0020481-30.2020.5.04.0233

Movimentação processual: processos retidos no fluxo "Remeter ao 2º Grau", sem designação de responsável ou aposição de GIGS/CHIPS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento dos feitos.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0020476-08.2020.5.04.0233**
Processo nº 0020982-18.2019.5.04.0233
Processo nº 0020666-39.2018.5.04.0233

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Análise, com pendências relativas ao cumprimento de despachos/decisões do Juízo, em inobservância ao disposto no artigo 228 do CPC. Nos dois primeiros processos, não há aposição de GIGS, tampouco designação de responsável, havendo unicamente inserção/manutenção de Chips inespecíficos. No último processo, há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas nos autos.

2 **Processo nº 0020084-10.2016.5.04.0233**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com tramitação regular, contudo sem aposição de mecanismos de controle do processo pela Unidade. Não há designação de responsável, tampouco inserção de GIGS. Há apenas manutenção de Chips inespecíficos. Desse modo, o processo se encontra alheio ao controle da Unidade.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a aposição de GIGS completo para controle do processo pela Unidade.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0021449-36.2015.5.04.0233**
Processo nº 0020181-05.2019.5.04.0233
Processo nº 0020662-70.2016.5.04.0233
Processo nº 0021325-53.2015.5.04.0233

Movimentação processual: precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidões constantes dos autos. Processos mantidos nas tarefas Aguardando pgo RPV Precatório e Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE**, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo dos feitos, conforme o caso dos autos.

2 **Processo nº 0020371-94.2021.5.04.0233**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manutenção de GIGS e Chips desatualizados, em prejuízo ao controle do processo pela Unidade. Sinala-se a inexistência de registro dos valores liberados nos autos, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento integral das determinações do Juízo (despacho de Id 690a731).

3 **Processo nº 0020468-02.2018.5.04.0233**

Movimentação processual: processo sobrestado em 05/02/2020, pelo prazo de um ano, na forma do despacho de Id a4a781f. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 25/06/2020, com designação de responsável e GIGS de atividades e prazos vencidos em 05/02/2021, sem análise do Juízo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id a4a781f.



4	Processo nº 0021355-88.2015.5.04.0233
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 05/07/2023, com designação de responsável. Pendente de apreciação a petição de Id aa66986, datada de 03/07/2023, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.</i>	
5	Processo nº 0020586-17.2014.5.04.0233
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 06/03/2023, restando pendentes de cumprimento as intimações da sentença de Id 8be0643. Não há designação de responsável, tampouco inserção de GIGS. Há apenas manutenção de Chip inespecífico e desatualizado. Desse modo, o processo se encontra alheio ao controle da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a expedição de intimações, conforme determinado na sentença de Id 8be0643.</i>	
6	Processo nº 0143500-36.2007.5.04.0231
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 20/01/2023, restando pendentes de cumprimento as determinações contidas no despacho de Id 5715d8e. Há designação de responsável. Não há inserção de GIGS. Há manutenção de Chips inespecíficos e desatualizados. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 5715d8e.</i>	
7	Processo nº 0021098-92.2017.5.04.0233
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações. Observa-se que, pelo teor do despacho de Id 8b3a19c e dos expedientes de Id 87c6506, o processo deveria estar em controle de prazo automático pelo Sistema PJe, na tarefa Aguardando Prazo. Ressalta-se que, possivelmente, o processo tenha sido encaminhado para a tarefa Preparar Expedientes e Comunicações em razão da seleção equivocada do ícone “Enviar para PEC” na tela de Elaborar Despacho. Há inserção de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o encaminhamento do processo para a tarefa Aguardando Prazo, para controle automatizado de prazo e adequação do fluxo no PJe, bem como a verificação do GIGS inserido no feito.</i>	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 06/09/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 655 processos, arquivados provisoriamente entre 02/08/2016 e 06/09/2023.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número de feitos e a verificação do controle de prazo prescricional no GIGS, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, determina-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/09/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/09/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020620-16.2019.5.04.0233	24/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	139
2	0020620-16.2019.5.04.0233	24/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	139
3	0020620-16.2019.5.04.0233	24/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	139
4	0020015-31.2023.5.04.0233	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	53
5	0020546-98.2015.5.04.0233	13/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	48
6	0020748-70.2018.5.04.0233	21/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	42
7	0020291-96.2022.5.04.0233	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
8	0167100-04.1998.5.04.0231	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
9	0020778-71.2019.5.04.0233	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	25
10	0176300-46.2009.5.04.0232	30/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	14
11	0020380-85.2023.5.04.0233	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
12	0020463-04.2023.5.04.0233	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13
13	0020782-40.2021.5.04.0233	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que a conferência dos dados de autuação do processo no PJe é realizada ao longo do curso processual, inclusive por ocasião da sentença (para fins de intimação e cumprimentos).

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação dos depósitos recursais é efetuada após a intimação para pagamento do remanescente, antes do prosseguimento da execução, se for o caso. Ou ainda, quando há requerimento da parte autora, mesmo em fase de liquidação, e o valor incontroverso for superior ao depósito. A Diretora de Secretaria informa, ainda, que a liberação dos depósitos recursais, caso seja na fase de liquidação, ou antes da garantia total do Juízo, ocorre a requerimento.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou queda de produtividade quanto aos processos em fase de conhecimento nos anos que se seguiram à pandemia, com certa retomada no ano 2022, em que solucionou 119% em relação ao número



de casos novos recebidos, ao passo que em 2019 havia solucionado 158%. Em razão disso, o congestionamento do acervo de conhecimento da Unidade aumentou de 36% em 2019 para 55% em 2022. Verifica-se, ainda, que houve decréscimo significativo no número de audiências de instrução realizadas, pois em 2019 foram realizadas 856 audiências, e em 2022, 668. Da mesma forma, o número de sentenças prolatadas atingido em 2019, de 1.737, reduziu-se a uma média anual de cerca de 706 nos três anos seguintes, chegando a 912 em 2022. Quando analisado o acervo de processos na fase de liquidação, igualmente observa-se aumento do congestionamento da Unidade nos anos seguintes à pandemia, tendo havido elevação de 13% em 2022 se comparado com o índice atingido em 2019. Na execução, por outro lado, observa-se ter havido melhora do índice de congestionamento, que em 2019 foi de 88%, e, em 2022, baixou a 76%.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de forma que na secretaria sempre estejam presentes a Diretora de secretaria e o Diretor adjunto, bem como os secretários de audiência. Os servidores em teletrabalho parcial trabalham em revezamento.

Os plantões são realizados semanalmente, revezados entre cada diretor de secretaria do Fórum.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas a requerimento das partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade **não observa o art. 116** da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*. A Diretora de Secretaria informa que o processo é movimentado ao arquivo provisório.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é **arquivado provisoriamente**.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), somente é observado quando há determinação expressa de reunião.

A Unidade possui um único leiloeiro normalmente nomeado.

A Diretora de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira.

Os servidores e a estagiária a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretora de Secretaria (CJ3): Juliana Fontoura Gomides

Atividades jurídicas: despachos, decisões, cumprimentos, conferência de alvarás, prazo vencido e convênios. Atividades administrativas: acompanhamento de metas e auxílio aos servidores.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto da Diretora): Werlys Cardoso Negrão

Atividades jurídicas: despachos, decisões, cumprimentos, conferência de alvarás e convênios. Atividades administrativas: supervisão de estágio e material de expediente.

– Assistentes de Juiz (FC05): Mariana Trevisan Pegoraro e Caroline Fontana Ferronato Duarte
Elaboração de sentenças.



- Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Renata Beneduzi
Auxílio às Magistradas.
 - Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): João Matheus Braga Santos
Dois dígitos de processo de execução e sisbajud.
 - Assistentes de Secretaria (FC04): Alexandre Proença Alves e Marcelo Antonio Canabarro Valle
Realização de audiências, controle da pauta, além de serem responsáveis por dois dígitos de processos de conhecimento cada um (trabalho por carteira).
 - Calculista (FC04): Yukari Mari Kuwano
Dois dígitos de processo de execução, malote digital e auxílio em tarefas específicas periódicas (baixa do TRT, prazo vencido).
 - Servidor: Eduardo Reis Coli
Três dígitos de processo de conhecimento e um de execução.
 - Servidora: Elenice Roos Santos
Três dígitos de processo de conhecimento e um de execução.
 - Estagiária: Adriana Rodrigues Reus
Arquivamento de autos físicos, auxílio de sala de audiência e andamentos de processos (em tarefas possibilitadas pelo sistema – minutas de despacho de mero expediente, análise de baixa TRT, análise de protocolo).
- Cinco servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: Yukari Mari Kuwano (parcial), Eduardo Reis Coli (parcial), Elenice Roos Santos (integral), João Matheus Braga Santos (integral) e Renata Beneduzi (integral).

Todos os servidores auxiliam a Juíza na elaboração de decisões.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade informou que há infiltrações nos gabinetes e na sala de reuniões quando ocorrem chuvas fortes, já reportados ao setor de manutenção.

14.1 REGIME DE JUÍZO AUXILIAR

Cabe registrar, como já consignado nos relatórios de correições de 2022, que **na 1ª, na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho de Gravataí há regime de Juiz Auxiliar instaurado desde 07.02.2022**, pela Corregedoria Regional, a saber:

1) Portarias 06, de 21.01.22, e 11, de 15.03.22, cujo objeto é a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 07.02.22 a 07.05.22. As Magistradas designadas para o referido regime foram as Juízas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling e Luciana Kruse, com atuação exclusiva em processos patrocinados pelo referido advogado, em razão da suspeição declarada pelas Juízas Titulares e Substitutas lotadas nas Varas de Gravataí. Os critérios designados pela Corregedoria foram: a) deverão ser marcados, no mínimo, dois turnos de pauta por semana de processos com audiência ainda pendente, bem como de processos novos que forem ajuizados no período de vigência da Portaria; b) cada pauta deverá conter, no mínimo, duas a três audiências de instrução, observada a complexidade e a antiguidade dos processos, em cada Unidade Judiciária; c) as audiências iniciais e de conciliação, quando necessárias, a critério do Juiz, deverão ser incluídas nas pautas referidas na alínea “a”; d) as Juízas Auxiliares designadas responderão por despachos e decisões interlocutórias nos processos deste regime, ao longo de todo o período de designação.

2) Portaria nº 13, de 29.04.22, com o objeto de prorrogar o regime de Juiz Auxiliar instituído nas Varas do Trabalho de Gravataí pelo período de 08.05.22 a 13.07.22, com as mesmas Magistradas designadas e critérios das Portarias referidas no item 1.

3) Portaria Conjunta nº 2438, de 02.06.22, cujo objeto foi designar a Magistrada Maria Cristina Santos Perez, Coordenadora do CEJUSC-JT/1º grau, para atuar, em caráter excepcional, no período de 02 a 17 de julho de 2022, na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, em razão das férias da Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling.

4) Portaria nº 19, de 12.07.22, cujo objeto foi a designação e atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 14.07.22 a 19.12.22, tendo sido designadas as mesmas Magistradas das Portarias do item 1, com os mesmos critérios estabelecidos.



5) Portaria nº 23, de 05.12.22, designando a Juíza Maria Cristina Santos Perez, titular da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, para atuar, de 05 a 19 de dezembro de 2022, no regime de Juiz Auxiliar instituído naquele Foro, em complementação à Portaria nº 19/2022, desta Corregedoria Regional.

6) Portaria nº 25, de 19.12.22, cujo objeto foi designar as Juízas Maria Cristina Santos Perez, Luciana Kruse e Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling para atuar, de 20.12.22 a 08.01.23 nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, das Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª).

7) Portaria nº 01, de 09.01.23, cujo objeto foi a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos do advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 09.01.22 a 07.02.22, com designação das Magistradas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Luciana Kruse e Maria Cristina Santos Perez, com os mesmos critérios de atuação da Portaria 19/22.

8) Portaria nº 09, de 06.02.2023, com o objeto de prorrogar o regime de Juiz Auxiliar instituído nas Varas do Trabalho de Gravataí pelo período de 08.02.23 a 13.03.23, com as mesmas Magistradas designadas e critérios das Portarias referidas no item 1;

9) Portaria nº 13, de 23.03.23, cujo objeto foi designar os Magistrados Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Giovane Brzostek e Raquel Nenê Santos para atuar no período desde 27.03.23 até 1º.12.23 nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, da 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Gravataí. **Na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, especificamente, foi designada a Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, Raquel Nenê Santos, nos processos com vinculação J2 do acervo da Juíza Substituta lotada, Dra. Patrícia Bley Heim.**

Apurando-se dados acerca da atuação de magistrados no Foro Trabalhista de Gravataí em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, apurou-se o que segue:

14.1.1 Audiências realizadas no período de 01.08.2022 a 31.07.2023:

Magistrada(o)	Nº de audiências
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
Luciana Kruse	87
Maria Cristina Santos Perez	54
Giovane Brzostek	32
Ana Luiza Barros de Oliveira	28
Raquel Nenê Santos	28
Fernanda Schuch Tessmann	9
Ingrid Loureiro Irion	6
Artur Peixoto San Martin	1
Nivaldo de Souza Junior	1
Elisa Torres Sanvicente	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
TOTAL	433

14.1.2 Processos julgados e acordos realizados no período de 01.08.2022 a 31.07.2023

Magistrado	Nº de audiências
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
Luciana Kruse	87
Maria Cristina Santos Perez	54
Giovane Brzostek	32
Ana Luiza Barros de Oliveira	28
Raquel Nenê Santos	28
Fernanda Schuch Tessmann	9
Ingrid Loureiro Irion	6
Artur Peixoto San Martin	1



Nivaldo de Souza Junior	1
Elisa Torres Sanvicente	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
TOTAL	433

14.1.3 Processos conclusos para decisão ao magistrado (todas as fases processuais) - comparação entre processos conclusos para decisão em 31.07.2022 e 31.07.2023

Juiz	Processo conclusos em 31.07.2022	Processo conclusos em 31.07.2023
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	27	43
Giovane Brzostek	0	14
Raquel Nenê Santos	0	10
Bruno Feijó Siegmann	0	8
Maria Cristina Santos Perez	7	5
Amanda Stefania Fisch	0	5
Ingrid Loureiro Irion	0	5
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	2
Elisa Torres Sanvicente	0	2
TOTAL	57	94

14.1.4 Estoque de processos tramitando (todas as fases processuais) – incluídos processos no arquivo provisório. Comparação entre processos tramitando em 31.07.2022 e 31.07.2023

Data de verificação	Saldo de Processos tramitando	Tempo médio de tramitação
31/07/2022	1.037	889,48
31/07/2023	1.163	1.052,87

14.1.5 Número de decisões interlocutórias proferidas no período

Juiz	Decisões em tutelas provisórias ou de urgência	Decisões em Exceções de Incompetência	Homologação de liquidação	Homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença	Total
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	43	1	26	0	70
Luciana Kruse	42	0	1	1	44
Maria Cristina Santos Perez	18	0	7	1	26
Fernanda Schuch Tessmann	9	0	8	0	17
Giovane Brzostek	3	0	1	0	4
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	1	1	2
Elisa Torres Sanvicente	2	0	0	0	2
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	1	0	0	0	1
Raquel Nene Santos	1	0	0	0	1
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	43	1	26	0	70
TOTAL	119	1	44	3	167



14.1.6 Acervo do Regime de Juízes Auxiliares do Foro de Gravataí

	1ª Vara do Trabalho de Gravataí	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	3ª Vara do Trabalho de Gravataí	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Total no Foro
Pendentes de finalização conhecimento (inclui processos em fase recursal)	206	398	243	229	1.076
Pendentes de finalização liquidação	5	11	4	7	27
Pendentes de finalização execução (inclui processos no arquivo provisório)	6	46	7	1	60
TOTAL	217	455	254	237	1.163

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 2 e 3 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.2 e 11.1.3**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 5.4.6).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2.2 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.2**).

15.2.3 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**) e que os dados parciais apurados até 04/08/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Arquivamento Provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (“*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.*”).

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, especificação da atividade pendente e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS/CHIPS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se às Juízas **Ana Luiza Barros de Oliveira** e **Raquel Nenê Santos** que profiram sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.



16.1.2 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1).**

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu “Pagamento” ou do registro de quitação das parcelas na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo, para correção da contabilização estatística.

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.6 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



16.2.7 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

16.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia **11/09/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, tendo atendido as seguintes advogadas: Elana Corrêa da Fonseca, Vice-Presidente da Subseção local da OAB/RS; Tatiane Cristina da Silva Domingues, Tesoureira da mesma Subseção, Isadora Dias da Silva; e também o advogado Paulo Cesar Dias Filho. A advogada Tatiane Cristina da Silva Domingues fez referência à dificuldade de atendimento via balcão virtual ou telefone, à demora no agendamento de audiências e na tramitação de processos em execução, relato este corroborado pelo advogado Paulo Cesar Dias Filho, que mencionou um caso específico. A advogada Tatiane Cristina da Silva Domingues relatou, ainda, dificuldade quanto à identificação da origem de depósitos pela ausência de certificação dos pagamentos nos autos e pela expedição de alvará com depósito na conta sem intimação do advogado. Por fim, relatou um caso específico de indeferimento de tutela de urgência. Todas as questões foram respondidas pela Corregedora em exercício.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Reforce-se a informação à Diretoria-Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade salienta a existência de infiltrações nos gabinetes e na sala de reuniões quando ocorrem chuvas fortes, já reportadas ao setor de manutenção.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciana Kruse, pela Diretora de Secretaria, Juliana Fontoura Gomides, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício